



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 738/25-OPD-GP
Ref.: **Acórdão de Parecer Prévio**

Curitiba, 6 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLADO Nº 40778
EM 18/11/2025 às 16:08
Assinado por: André
SERVIDOR

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1.º e 2.º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, exercício financeiro de 2024, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 119923/25 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 325/2025-S1C
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3554, de 23/10/2025
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão – 04/11/2025

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 119923/25
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o respectivo Decreto Legislativo, bem como a ata da sessão, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 119923/25
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

LOHAIDE CRISTINE SOUZA
Diretora de Gabinete da Presidência²

Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de GUAÍRA
Praça João XXIII, 200
GUAÍRA-PR
85.980-000

Processos 119923/25
CNPJ/CPF 77.849.289/0001-92

¹ “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”

² Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N° : 119923/25
ORIGEM : MUNICÍPIO DE GUAÍRA
INTERESSADO : GILEADE GABRIEL OSTI, HERALDO TRENTTO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 6992/25

Informo que procedi a liberação de cópia no sistema referente ao
Ofício nº 738/25- OPD/GP no CNPJ nº 77.849.289/0001-42.

DP, em 7 de novembro de 2025.

CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA

Técnico de Controle

50.403-3

DP

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria-Geral

Protocolo nº: 119923/25
Origem: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Interessado: GILEADE GABRIEL OSTI, HERALDO TRENTA
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Ato nº: 493/25

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, data da assinatura digital.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 119923/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
INTERESSADO: GILEADE GABRIEL OSTI, HERALDO TRENTO

CERTIDÃO nº 1316/25

Certifico que a distribuição do referido processo se deu em face do contido nos termos do art. 7º § 2º, da Instrução de Serviço nº 73/2021, em razão do afastamento legal do titular da 2ª Procuradoria de Contas.

SMPjTC, em 24 de outubro de 2025.

SIRLEI VOLPATO

Técnico de Controle – matrícula nº 50.373-8



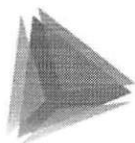
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 119923/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
INTERESSADO: GILEADE GABRIEL OSTI, HERALDO TRENTTO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Parecer Prévio nº 325/2025 – Secretaria Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3554, do dia 23/10/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 24/10/2025



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Processo n.º 119923/25 | Parecer Prévio n.º 325/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER	3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO	4
2. O MUNICÍPIO	5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6
3. FUNDAMENTAÇÃO	7
3.1. GOVERNO MUNICIPAL	7
3.1.1. EDUCAÇÃO	8
3.1.1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	8
3.1.1.2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	12
3.1.2. SAÚDE	14
3.1.2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA SAÚDE	14
3.1.2.2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA SAÚDE	16
3.1.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
3.1.3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
3.1.3.2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
3.1.4. TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	22
3.1.4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO: O ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22
3.1.4.2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	23
3.1.5. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25
3.1.5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DAS FINANÇAS	25
3.1.5.2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27
3.1.6. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	29
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	30
3.2.1. ENCAMINHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE ÍTERNO.	31
3.2.2. APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO	32
3.2.2.1. APLICAÇÃO DO ÍNDICE MÍNIMO DE 25% EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	32
3.2.2.2. APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DOS RECURSOS DO FUNDEB	33
3.2.3. APLICAÇÃO DO ÍNDICE MÍNIMO DE 15% EM SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	34
3.2.4. GESTÃO FISCAL	35
3.2.4.1. RESULTADO FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS	35
3.2.4.2. LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL – RETORNO AO LIMITE E/OU REDUÇÃO DE 1/3 NOS PRAZOS LEGAIS	37
3.2.4.3. LIMITE PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA – RETORNO AO LIMITE E/OU REDUÇÃO DE 25% NOS PRAZOS LEGAIS	37
3.2.4.4. OBRIGAÇÕES DE DESPESAS CONTRAÍDAS NOS ÚLTIMOS DOIS QUADRIMESTRES	38
3.2.5. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	41
4. VOTO	42
5. DELIBERAÇÃO	43

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA o resultado da apreciação das contas do ano de 2024 do Prefeito do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito no ano de 2024

Prefeito	Data início	Data fim
HERALDO TRENTO	01/01/17	31/12/24

FONTE: TCE-PR¹

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	-
Gestor atual	GILEADE GABRIEL OSTI	-
Gestor das Contas	HERALDO TRENTO	-

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de GUAÍRA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Apresenta informações sobre o governo do Município de GUAÍRA no ano de 2024, organizadas em seis áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

¹ Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 344/25 - CCONTAS (peça 9)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 560/25 - 2PC (peça 12)**, manifestou-se nos autos também no sentido da **regularidade das contas**.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **32.966 habitantes**² (59º mais populoso do Paraná), o Município de GUAÍRA está situado na **Região Geográfica Imediata de Toledo**, dispõe de uma **área territorial de 568,790 km²** e figura como o 72º com maior densidade demográfica no Estado (57,96 habitantes por km²)³.

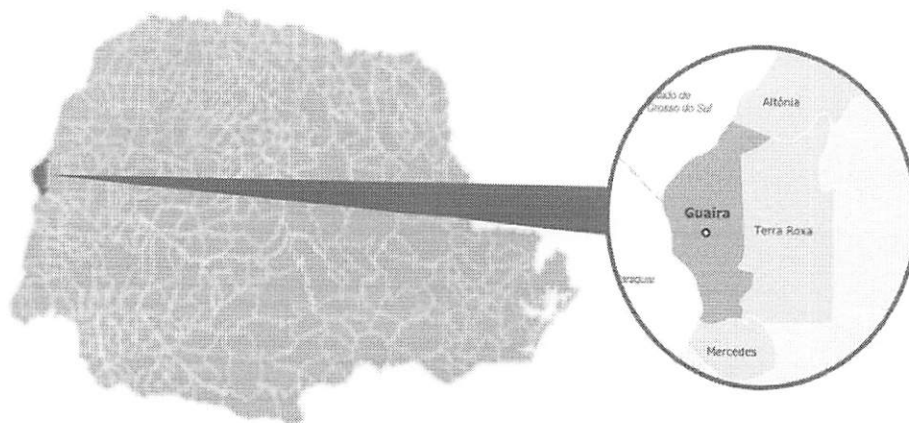


Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná

FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2021, o **Produto Interno Bruto (PIB) per capita** do MUNICÍPIO DE GUAÍRA alcançou **R\$34.033,00**, o que o colocou como **238º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto – VAB):

Tabela 1 – Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R\$ 1,00)	34.033,00	56.362,07	43.081,38
PIB a preços correntes (R\$ 1.000)	1.140.009,38	1.286.583,50	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	1.030.486,79	1.149.043,52	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	230.163,03	287.919,56	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	94.242,60	245.739,02	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	529.867,13	486.336,48	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	176.214,03	129.048,47	147.804,19

FONTE: IBGE

²IBGE/IPARDES (2024).

³IPARDES (2024).

A **Tabela 2** demonstra o Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)⁴:

Tabela 2 – Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM) – 2022

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM)	0,74	232º
Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,91	159º
Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,84	254º
Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,46	257º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA atualmente é governado pelo senhor GILEADE GABRIEL OSTI, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
GILEADE GABRIEL OSTI	01/01/25	31/12/28
HERALDO TRENTO	01/01/17	31/12/24
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO	01/01/13	31/12/16

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE GUAÍRA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2023	214809/24	<u>300/24 - S2C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	29/10/24
2022	168706/23	<u>167/24 - S2C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	03/09/24
2021	217231/22	<u>24/23 - S1C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	05/06/23
2020	188599/21	<u>317/21 - S2C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	14/04/22
2019	238924/20	<u>679/20 - S1C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	31/03/21

FONTE: TCE-PR

⁴ Veja mais em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÍRA** no ano de **2024**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social**⁵.

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 5**:

Quadro 5 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
 Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
 Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde , de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
 Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica .
 Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social .
 Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
 Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social .

FONTE: TCE-PR

⁵ O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3.1.1. Educação

3.1.1.1.Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2024, a Rede Municipal de Ensino de GUAÍRA dispõe atualmente de **25 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **3.637 matrículas**:

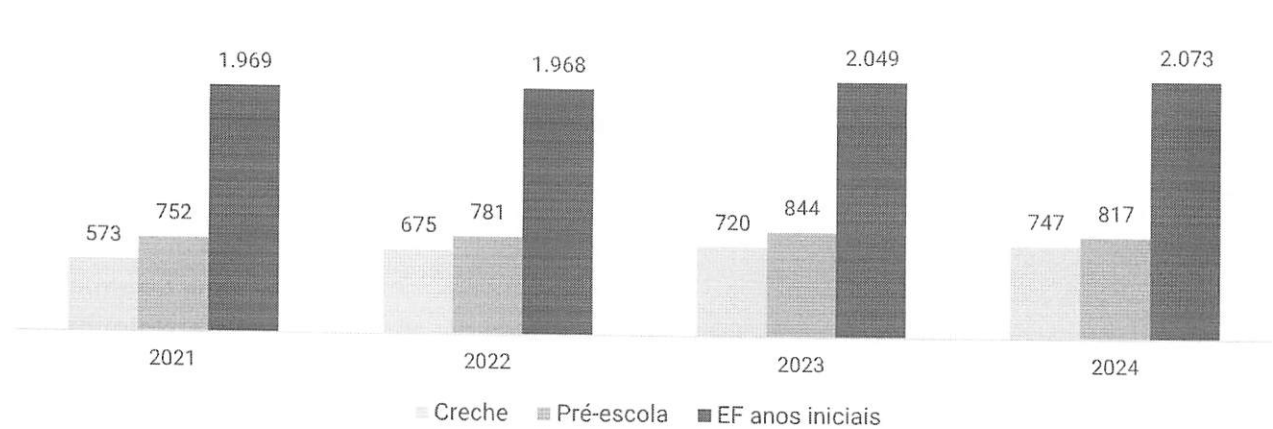
Tabela 3 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2024

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	11	14	14
Matrículas	747	817	2.073

FONTE: INEP – CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 343 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2021 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 172/2022, a Tabela 4 exhibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE GUAÍRA no ano de 2024:

Tabela 4 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	97,7%
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	64,2%
Percentual de matrículas da educação básica de alunos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	15,5%
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

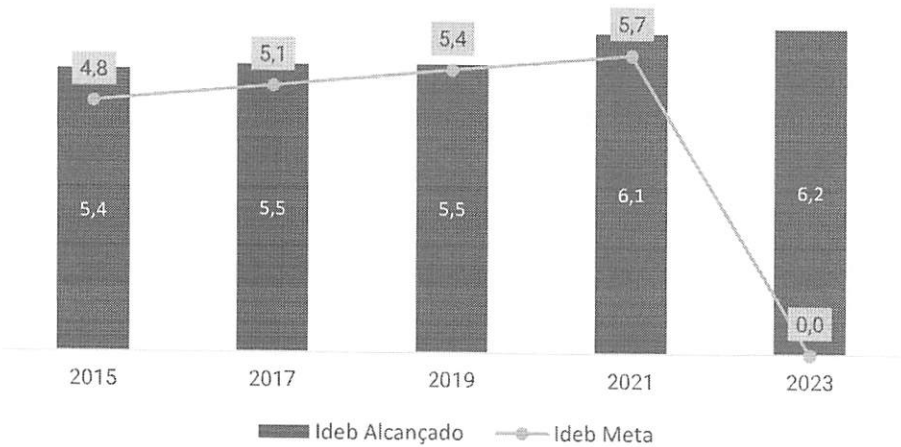
FONTE: TCE-PR

Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2023, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,20. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2023 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

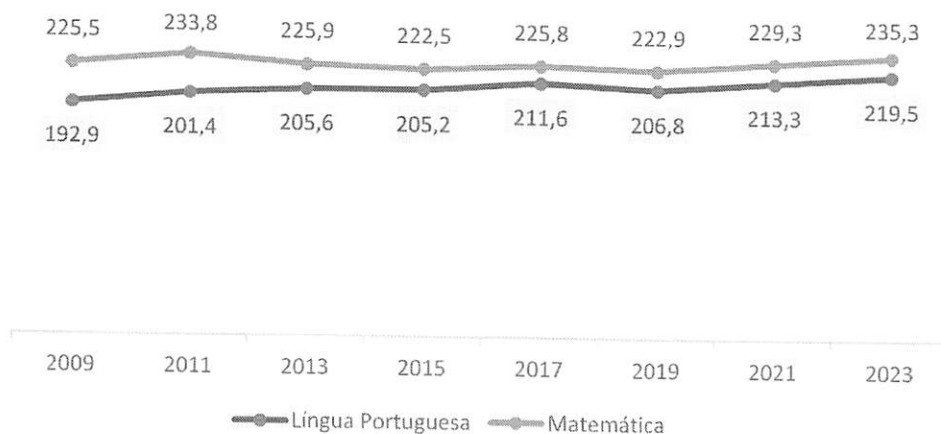
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2023



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. No ano de 2023, a nota média para Língua Portuguesa foi de 219,53, enquanto para Matemática foi de 235,31. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no Gráfico 3:

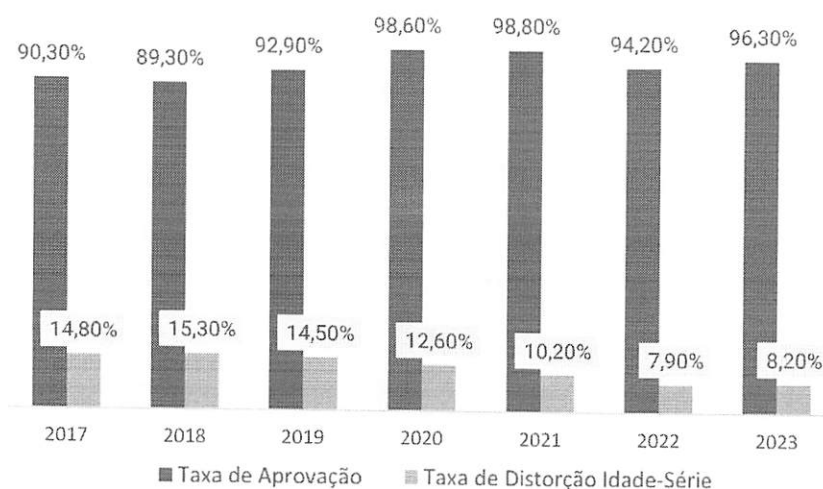
Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2023



FONTE: INEP - SAEB

Em 2023, as Taxas de Aprovação⁶ e Distorção Idade-Série⁷ dos anos iniciais do ensino fundamental foi de 96,30% e 8,20%, respectivamente. O Gráfico 4 apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2023



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

⁶ Percentual de alunos aprovados

⁷ Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2024, o valor total das despesas empenhadas na função “12 – Educação” foi de R\$ 53.529.410,27. A Tabela 5 resume os valores alcançados por subfunção de governo, enquanto a Tabela 6 detalha a aplicação por natureza da despesa:

Tabela 5 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2024

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
122 - Administração Geral	748.840,00	297.503,41	292.394,52
361 - Ensino Fundamental	42.418.802,60	37.656.460,19	34.120.913,62
364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	21.690.581,68	14.335.918,62	13.567.575,46
366 - Educação de Jovens e Adultos	248.750,00	131.772,54	112.888,22
367 - Educação Especial	1.780.221,70	1.107.755,51	1.056.565,42

FONTE: TCE-PR

Tabela 6 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2024

Natureza da despesa	Valor (R\$)
1. Despesas Correntes	48.663.882,59
1.1. Pessoal e Encargos	30.170.782,16
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	18.493.100,43
1.3.1. Material de Consumo	3.192.457,72
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.678.690,70
1.3.3. Demais outras despesas correntes	10.621.952,01
2. Despesas de capital	4.865.527,68
2.1. Investimentos	4.865.527,68
2.1.1. Obras e Instalações	3.205.589,74
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.659.937,94
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

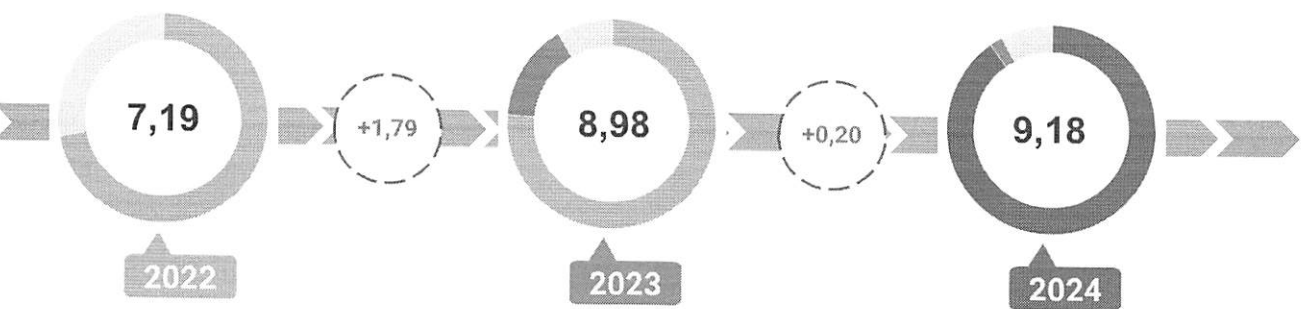
Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o valor alocado por matrícula no ano de 2024 pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA foi de R\$ 18.165,20 para o Ensino Fundamental e R\$ 9.166,19 para a Educação Infantil.

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Educação alcançou a pontuação de **9,18** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 0,20 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 – Resultados da atuação governamental na área da Educação entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 7**:

Tabela 7 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.	9,2	9,6	+0,4	9,6	0,0
 Acesso e Permanência	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	6,3	9,4	+3,1	10,0	+0,6
 Práticas Pedagógicas	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	6,9	9,3	+2,4	9,7	+0,4
 Gestão de Pessoas	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	8,4	9,2	+0,8	9,4	+0,2
 Instalações das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	6,4	7,8	+1,4	8,0	+0,2
 Equipamentos das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	5,0	8,3	+3,3	8,2	-0,1
 Serviços de transporte escolar	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	7,3	9,5	+2,2	9,5	0,0
 Serviço de alimentação escolar	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	8,0	8,7	+0,7	9,0	+0,3

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 8**:

Tabela 8 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	9	9
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	9	9
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	5	5
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	12	12
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	19	19
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVZiMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQ1MWRI-MmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Educação

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Educação no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA conta com **11 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 9** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 9 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2023

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	13,86	11,99	12,04
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	9,06	7,77	8,38
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	8,77	11,90	12,63
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	15,35	12,91	14,62
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	73,02	39,70

FONTE: IPARDES

A **Tabela 10** reproduz os indicadores de desempenho do MUNICÍPIO DE GUAÍRA para o quadrimestre 3/2024, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 10 - Indicadores do Previne Brasil – Quadrimestre 3/2024

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas (1)	41,00	63,21	63,76
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	71,00	65,43	73,48
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	49,00	57,71	65,47
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	33,00	32,00	36,74
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS (2)	78,00	90,21	86,63
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	24,00	35,29	38,98
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	21,00	19,00	30,77

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2024, o valor total das despesas empenhadas na função “10 – Saúde” foi de R\$ 59.653.884,44. A Tabela 11 resume os valores alcançados por subfunção de governo, enquanto a Tabela 13 detalha a aplicação por natureza da despesa:

Tabela 11 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2024

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
122 - Administração Geral	210.232,81	203.988,20	203.981,51
301 - Atenção Básica	36.333.046,48	26.024.076,19	24.871.704,05
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.723.624,59	30.747.097,31	29.615.428,80
304 - Vigilância Sanitária	3.115.088,42	2.372.122,77	2.352.151,86
305 - Vigilância Epidemiológica	419.520,00	306.599,97	292.324,81

FONTE: TCE-PR

Tabela 12 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2024

Natureza da despesa	Valor (R\$)
1. Despesas Correntes	57.696.640,02
1.1. Pessoal e Encargos	31.162.812,04
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	26.533.827,98
1.3.1. Material de Consumo	3.418.020,42
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.798.538,12
1.3.3. Demais outras despesas correntes	8.317.269,44
2. Despesas de capital	1.957.244,42
2.1. Investimentos	1.957.244,42
2.1.1. Obras e Instalações	550.000,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.398.699,31
2.1.3. Demais investimentos	8.545,11
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

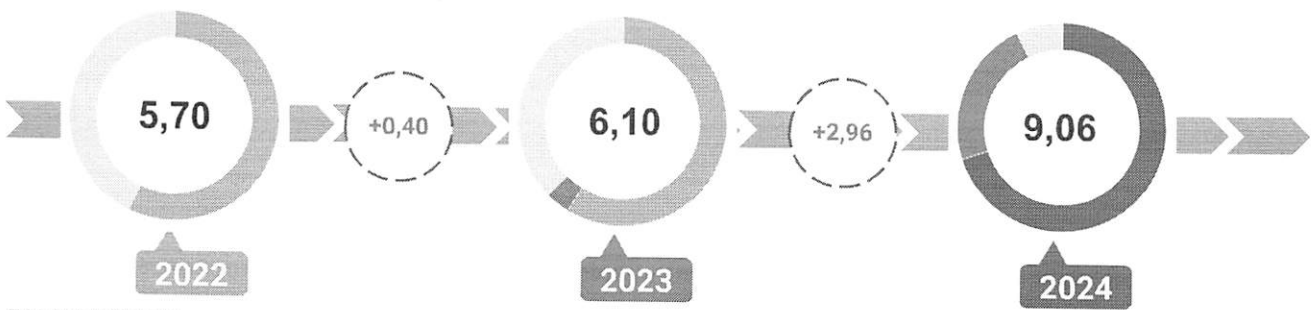
FONTE: TCE-PR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Saúde alcançou a pontuação de **9,06** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 2,96 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 6**:

Gráfico 6 – Resultados da atuação governamental na área da Saúde entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 13**:

Tabela 13 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	7,5	9,6	+2,1	10,0	+0,4
 Gestão do trabalho	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	3,7	3,3	-0,4	8,7	+5,4
 Coordenação do cuidado	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolatividade da Atenção Básica.	2,5	2,5	0,0	8,7	+6,2
 Territorialização e vínculos	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	7,0	7,3	+0,3	9,4	+2,1
 Ofertas de serviços	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	7,9	8,1	+0,2	9,8	+1,7
 Promoção da saúde	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	6,8	6,0	-0,8	8,4	+2,4
 Assistência farmacêutica	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	3,4	4,5	+1,1	7,7	+3,2
 Estrutura física	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	6,8	7,5	+0,7	9,8	+2,3

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 14**:

Tabela 14 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	11	11
Responsável pela dispensação	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVZlMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGExY2Y2LWRhMGYtNDViZS1iN2VklTlOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Saúde

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Saúde no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

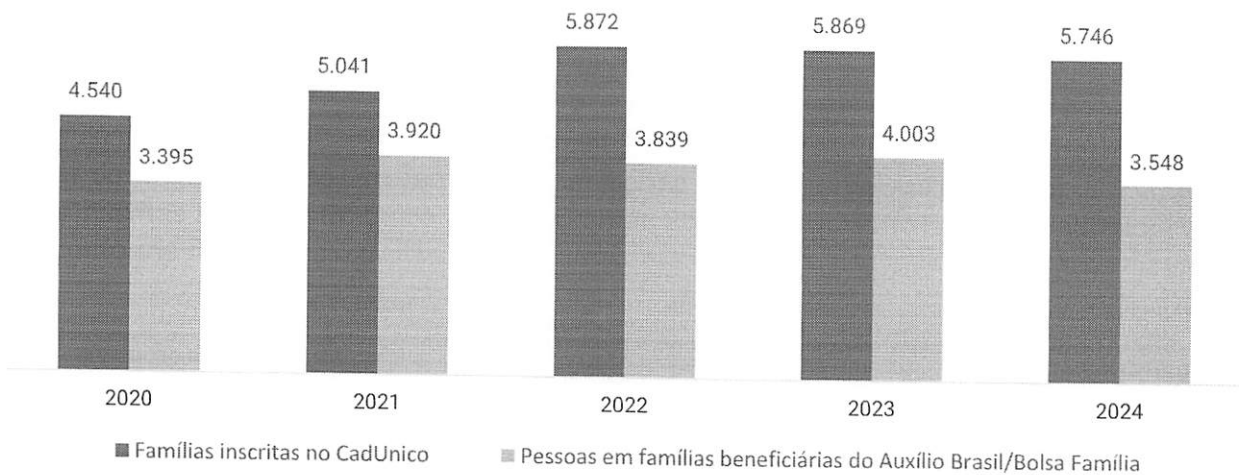
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1.Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**⁸ localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **32.966** habitantes, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA possuía, em dezembro 2024, um total de **3.548** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **5.746**, conforme demonstra o **Gráfico 7**:

Gráfico 7 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2020 a 2024



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2024, o valor total das despesas empenhadas na função “08 – Assistência Social” foi de R\$12.101.122,32. A Tabela 15 resume os valores alcançados por subfunção de governo, enquanto a Tabela 16 detalha a aplicação por natureza da despesa:

Tabela 15 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2024

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
241 - Assistência ao Idoso	474.800,79	298.141,14	272.714,55
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.238.292,90	2.240.574,74	2.126.925,46
244 - Assistência Comunitária	11.320.157,28	9.562.406,44	8.666.341,72

FONTE: TCE-PR

⁸ O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

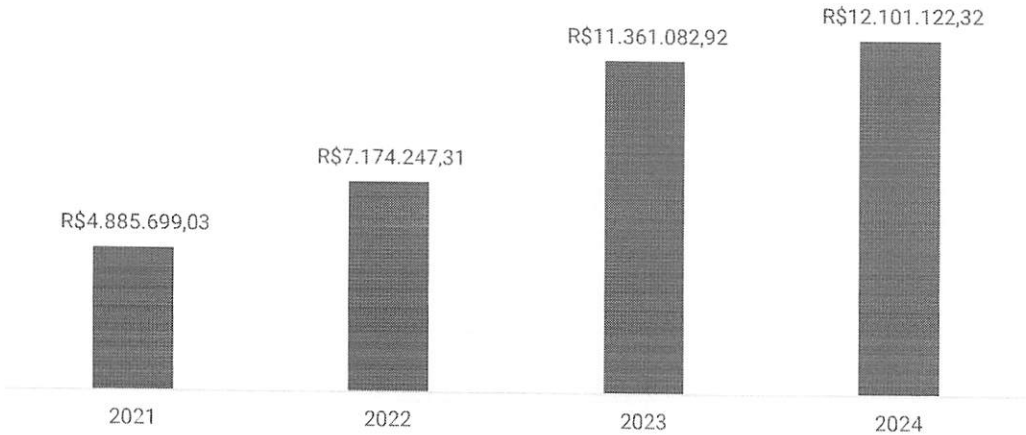
Tabela 16 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2024

Natureza da despesa	Valor (R\$)
1. Despesas Correntes	8.856.712,85
1.1. Pessoal e Encargos	4.087.588,96
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	4.769.123,89
1.3.1. Material de Consumo	996.485,25
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.393.668,29
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.378.970,35
2. Despesas de capital	3.244.409,47
2.1. Investimentos	3.244.409,47
2.1.1. Obras e Instalações	1.227.257,14
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	2.017.152,33
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O Gráfico 8 demonstra a evolução dos valores aplicados na Função “08 – Assistência Social” nos últimos anos:

Gráfico 8 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2021 a 2024



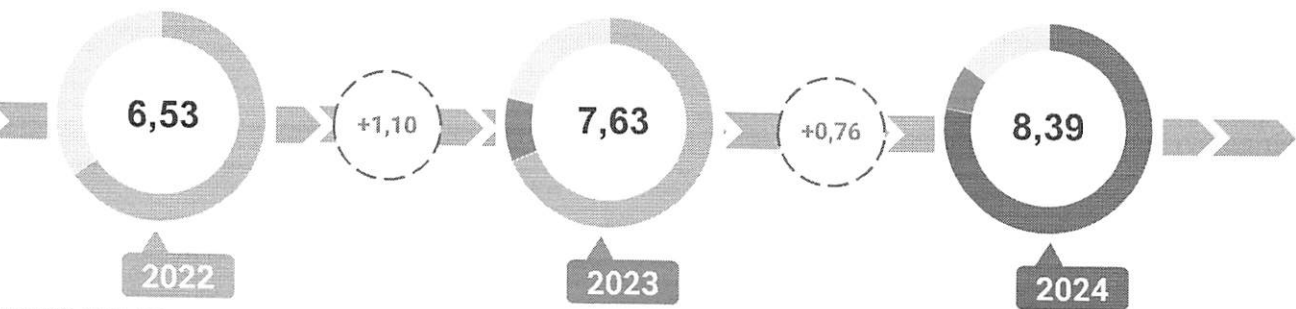
FONTE: TCE-PR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,39** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 0,76 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o Gráfico 9:

Gráfico 9 – Resultados da atuação governamental na área da Assistência Social entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na Tabela 17:

Tabela 17 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.	4,2	3,9	-0,3	8,8	+4,9
 Vigilância socioassistencial	Questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	6,7	8,7	+2,0	8,9	+0,2
 Diagnóstico do território e acesso	Questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e Diagnóstico Socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.	9,7	9,3	-0,4	9,3	0,0
 Articulação territorial e intersetorial	Questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 PAIF	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	9,7	10,0	+0,3	10,0	0,0
 SCFV e SPSB no Domicílio	Questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	3,1	4,0	+0,9	3,7	-0,3
 Recursos físicos e humanos	Questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.	2,3	7,5	+5,2	8,0	+0,5

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 18**:

Tabela 18 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVZiMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQzMWRiMmRkYWZlbnBkIiwidCI6ImY3MGFwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Assistência Social no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

3.1.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

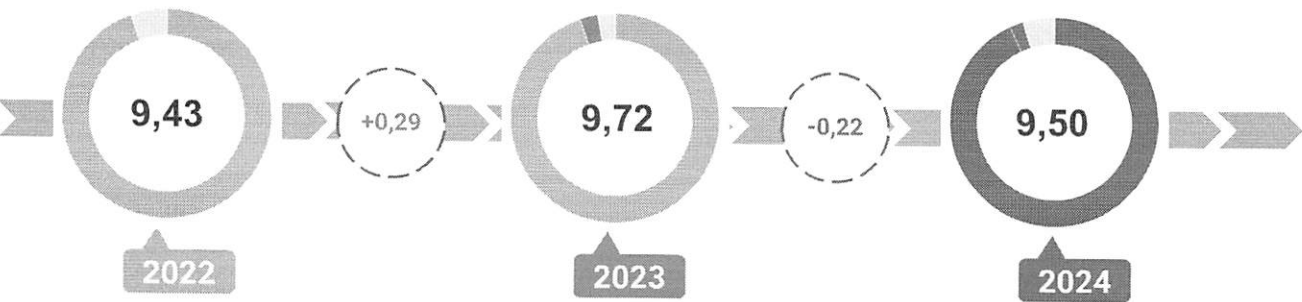
No ano de 2024, o Município de GUAÍRA obteve uma nota de 99,15% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 25 entre os municípios paranaenses.

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de 9,50 em 2024, o que representou uma variação negativa de 0,22 pontos com relação ao ano de 2023, conforme ilustra o Gráfico 10:

Gráfico 10 – Resultados da atuação governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na Tabela 19:

Tabela 19 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Regulamentação do SIC	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 Operacionalização do SIC	Questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 Disponibilização de informações	Questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.	8,9	10,0	+1,1	10,0	0,0
 Regulamentação do canal de comunicação	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 Funcionamento do canal de comunicação	Questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 Ações para fomento do controle social	Questões relacionadas à integração com ações de engajamento público para fomento do controle social.	7,7	8,3	+0,6	7,0	-1,3

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do Anexo VI da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVZiMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQzMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGFwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.323/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2024 estão demonstrados na Tabela 21:

Tabela 21 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2024

	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	264.707.335,79	342.083.203,74	260.096.823,23
Despesa (R\$)	264.707.335,79	386.132.413,64	283.570.178,04

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no Quadro 6:

Quadro 6 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.202/2021	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.321/2023	-
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.323/2023	-

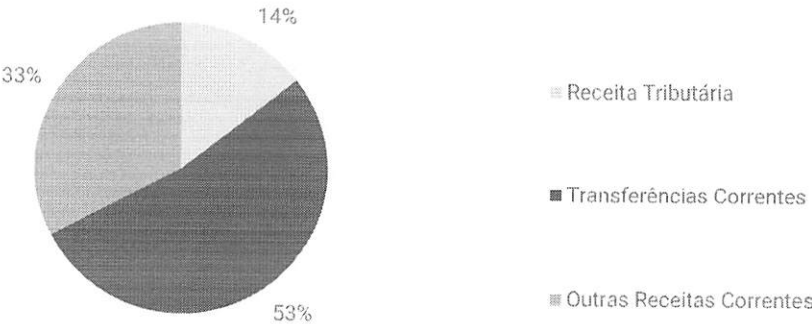
FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

No ano de 2024, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA arrecadou uma receita orçamentária corrente de R\$238.872.703,34, sendo R\$125.999.376,12 (52,75%) provenientes de fontes externas.

O Gráfico 11 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2024:

Gráfico 11 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2024



Fonte: TCE-PR

As Tabelas 22 e 23 permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2024:

Tabela 22 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	8.543.233,52	31,36
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	7.448.048,78	27,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.716.111,19	9,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.534.293,40	31,33
Total	27.241.686,89	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 23 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	51.276.050,27	35,97
Transferências SUS	17.999.379,04	12,63
Transferências FNDE	2.847.095,39	2,00
Cota-parte do ICMS	25.789.031,96	18,09
Cota-parte do IPVA	8.019.864,07	5,63
Transferências Estaduais para Saúde	49.240,00	0,03
Transferências do Fundeb	28.117.220,30	19,73
Outras Transferências	8.436.631,04	5,92
Total de Transferências Correntes	142.534.512,07	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 16.535.482,52	-
Total Apurado	125.999.029,55	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):



Relatórios da LRF



Demonstrações Contábeis

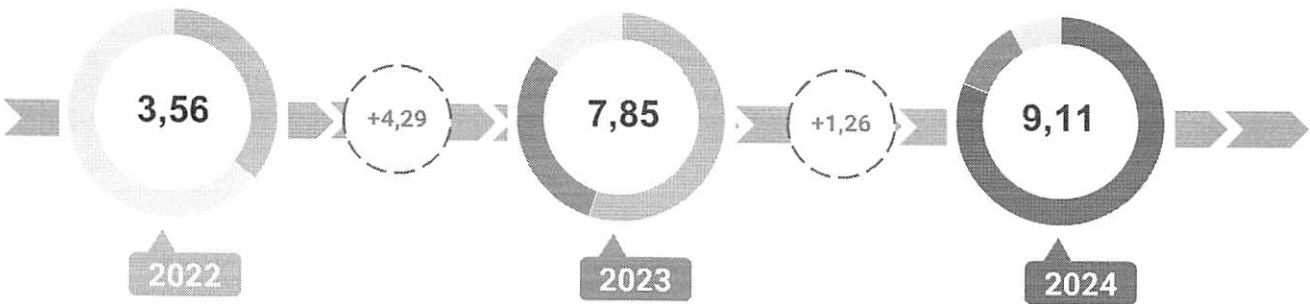


3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **9,11** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 1,26 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 12**:

Gráfico 12 – Resultados da atuação governamental na área da Administração Financeira entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Elaboração do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	5,0	10,0	+5,0	10,0	0,0
 Revisão do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	2,5	6,7	+4,2	10,0	+3,3
 Execução da despesa orçamentária	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	1,4	10,0	+8,6	10,0	0,0
 Obrigações financeiras	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	3,2	9,3	+6,1	9,3	0,0
 Arrecadação tributária	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	6,1	5,1	-1,0	6,9	+1,8
 Dívida ativa	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	3,8	9,4	+5,6	7,4	-2,0
 Sistemas de informação	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	5,0	10,0	+5,0	10,0	0,0
 Gestão de pessoas	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	1,5	2,3	+0,8	9,3	+7,0

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVlMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQzMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Administração Financeira

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Administração Financeira no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.6. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental

A avaliação da atuação governamental é uma iniciativa inovadora realizada por esta Corte de Contas, cuja primeira coleta de dados foi feita para compor as prestações de contas de 2022, de modo que as notas obtidas no referido exercício serviram como guia para que a municipalidade pudesse melhorar seu desempenho no ano seguinte.

Em vista disso, a partir dos resultados apresentados em 2023, tornou-se possível dar início a uma valoração dos índices alcançados, por meio de uma análise evolutiva, com a construção de uma série histórica.

A fim de viabilizar uma apreciação objetiva da variação apresentada em cada área de um exercício para o outro, este Tribunal estabeleceu vetores, de natureza referencial e não vinculante, os quais se encontram indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022-TCE/PR.

Nessa toada, considerando que a avaliação da atuação governamental sobre cada uma das áreas analisadas nesta prestação de contas não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos mencionados vetores, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, entende-se que os tópicos de avaliação da atuação governamental no presente feito foram atendidos.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2024, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 172/2022, resumido no Quadro 7:

Quadro 7 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, caput, e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
	4.4. Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 42.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO DE GUAÍRA contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2024:

Quadro 8 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno em 2024

Nome	Início	Final
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	01/04/23	15/05/25

FONTE: TCE-PR

Por meio do documento acostado à peça 4 deste processo, é possível observar que o prefeito municipal atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Geral do Município (ou cargo equivalente).

Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**⁹

⁹ “Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas.”

3.2.2. Aplicação no Ensino Básico

3.2.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R\$30.142.548,49** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**¹⁰, o que representou **26,28%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 26**:

Tabela 26 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2024

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	114.718.714,66
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	30.234.583,41
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	16.535.551,60
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	13.699.031,81
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	92.034,92
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	30.142.548,49
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	26,28%

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE GUAÍRA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

¹⁰ De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

3.2.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2024, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA obteve o total de R\$28.412.727,43 em receitas transferidas por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil¹¹.

A Tabela 27 demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2024:

Tabela 27 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2024

Especificação	Valor aplicado (R\$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	28.412.727,43	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	28.412.727,43	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.112.186,69	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	81,34%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	64.830,53	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	99,77%	90,0%	Cumpriu
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

- (1) Valor Anual Total por Aluno
- (2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que o MUNICÍPIO DE GUAÍRA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2024.

¹¹ No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2024.

3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de R\$30.590.472,15 em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representou 27,83% da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na Tabela 28:

Tabela 28 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2024

Especificação	Valor
1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	109.919.444,87
2. Despesas com ASPS	30.590.472,15
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	0,00
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	30.590.472,15
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	27,83%

FONTE: TCE-PR

- (1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Financeiro de fontes não vinculadas

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as **Tabelas 29 e 30** demonstram o cálculo do **resultado financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

A **Tabela 29** evidencia o resultado orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS da **Administração Direta do Poder Executivo**¹².

Tabela 29 – Resultado orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS da Administração Direta – 2021 a 2024

Descrição	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
1 – Receita Total	146.388.503,57	100,00	169.591.949,21	100,00	190.451.400,11	100,00	214.584.928,84	100,00
2 – Resultado do Exercício ¹³	11.116.250,18	7,59	-7.422.678,67	-4,38	4.977.530,68	2,61	555.413,38	0,26
3 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	22.906.851,05	15,65	34.023.101,23	20,06	26.600.422,56	13,97	31.577.953,24	14,72
4 – Total do Ativo Realizável	37.492,21	0,03	16.684,50	0,01	28.043,06	0,01	27.057,74	0,01
5 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (2+3-4)	33.985.609,02	23,22	26.583.738,06	15,68	31.549.910,18	16,57	32.106.308,88	14,96

FONTE: TCE-PR

¹² A Administração Direta é composta pelos órgãos que integram as pessoas federativas e que exercem, de forma centralizada, as atividades administrativas do ente. No âmbito municipal, ela é formada pela Prefeitura, pelos órgãos de apoio direto ao Prefeito e pelas secretarias municipais, incluindo suas estruturas internas.

¹³ O Resultado Orçamentário Ajustado do Exercício considera o resultado orçamentário do exercício, assim como as interferências financeiras, cancelamentos de restos a pagar, inscrição/baixa de realizável por cisão, fusão ou extinção e despesas não empenhadas no exercício.

A **Tabela 30** demonstra o resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS **consolidado**¹⁴.

Tabela 30 - Resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS consolidado – 2021 a 2024

Descrição	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
1 - Resultado Financeiro dos Recursos Ordinários / Livres	11.645.167,23	7,95	13.286.102,68	7,83	13.351.492,58	7,01	12.075.682,03	5,63
2 - Resultado Financeiro das Transferências do FUNDEB	207.086,05	0,14	106.580,90	0,06	1.129.827,12	0,59	73.563,26	0,03
3 - Resultado Financeiro das Alienação de Bens	574.561,41	0,39	922.752,31	0,54	693.050,20	0,36	917.178,42	0,43
4 - Resultado Financeiro dos Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Resultado Financeiro do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	254.377,84	0,17	310.736,87	0,18	1.117.068,76	0,59	73.928,83	0,03
6 - Resultado Financeiro das Outras Origens	21.304.416,49	14,55	11.957.565,30	7,05	15.258.471,52	8,01	18.965.956,34	8,84
7 - Resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS	33.985.609,02	23,22	26.583.738,06	15,68	31.549.910,18	16,57	32.106.308,88	14,96
8 - Receita Total de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS	146.388.503,57	100,00	169.591.949,21	115,85	190.451.400,11	130,10	214.584.928,84	146,59

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** alcançou resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 30, linha 7). Dessa forma, conclui-se que o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.

¹⁴ O Resultado Financeiro consolidado considera, além do Resultado Financeiro da Administração Direta, o Resultado Financeiro das entidades pertencentes à Administração Indireta, tais como autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹⁵.

Por meio da **Tabela 31**, é possível observar que, em 2024, não havia necessidade de redução de despesas com pessoal ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 23 da LRF**.

Tabela 31 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2022	168.244.896,79	66.280.899,35	39,40	Normal
31/12/2022	186.477.211,55	74.299.853,50	39,84	Normal
30/06/2023	199.811.431,89	77.042.263,75	38,56	Normal
31/12/2023	209.831.714,81	83.034.765,38	39,57	Normal
30/06/2024	224.220.796,71	87.984.623,43	39,24	Normal
31/12/2024	232.856.046,17	89.780.728,64	38,56	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 32** demonstra que, em 2024, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF**.

Tabela 32 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
31/12/2021	161.239.898,23	-55.905.935,10	-34,67	Normal
30/06/2022	168.244.896,79	-56.917.559,22	-33,83	Normal
31/12/2022	187.013.768,56	-50.340.140,25	-26,92	Normal
30/06/2023	201.239.134,24	-59.280.888,10	-29,46	Normal
31/12/2023	211.818.700,57	-59.340.969,90	-28,01	Normal
30/06/2024	226.407.923,95	-53.667.445,54	-23,70	Normal
31/12/2024	235.336.703,34	-45.407.839,15	-19,29	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

¹⁵ Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

3.2.4.4. Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres

A LRF, em seu art. 42, veda que o chefe do poder executivo contraia **obrigação de despesa que não possa ser integralmente cumprida dentro do exercício** nos últimos dois quadrimestres do seu mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o cumprimento dessas obrigações.

A **Tabela 33** demonstra uma **disponibilidade líquida positiva para os grupos de recursos vinculados e não vinculados** em 30/04, assim como ao final do exercício financeiro analisado, em 31/12.

Tabela 33 – Demonstrativo da Disponibilidade Líquida

Descrição	Valor em 30/04	Valor em 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	79.876.720,15	67.335.997,35
1.1 Recursos Vinculados	56.270.318,01	45.751.066,91
1.2 Recursos Não Vinculados	23.606.402,14	21.584.929,44
2. Total do Ativo Realizável	30.617,97	28.940,40
2.1 Recursos Vinculados	12.687,74	14.353,76
2.2 Recursos Não Vinculados	17.930,23	14.586,64
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	79.846.102,18	67.307.056,95
4.1 Recursos Vinculados (1.1. - 2.1. - 3.1.)	56.257.630,27	45.736.714,15
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. - 2.2. - 3.2.)	23.588.471,91	21.570.342,80
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	4.237.958,21	4.193.395,85
5.1 Recursos Vinculados	2.688.700,63	2.248.702,43
5.2 Recursos Não Vinculados	1.549.257,58	1.944.693,42
6. Total dos Valores Restituíveis	1.192.070,50	1.354.276,69
6.1 Recursos Vinculados	1.192.070,50	1.354.276,69
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	41.037.614,65	35.886.907,35
7.1 Recursos Vinculados	33.603.362,66	28.336.940,00
7.2 Recursos Não Vinculados	7.434.251,99	7.549.967,35
8. Total de Contas Pendentes	0,00	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5.+ 6. + 7. + 8. - 9.)	46.467.643,36	41.434.579,89
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. + 8.1 - 9.1)	37.484.133,79	31.939.919,12
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. + 8.2 - 9.2)	8.983.509,57	9.494.660,77
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	33.378.458,82	25.872.477,06
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	18.773.496,48	13.796.795,03
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	14.604.962,34	12.075.682,03

FONTE: TCE-PR

A Tabela 34 evidencia que ao final do exercício financeiro de 2024 houve déficit na(s) origem(ns) de recurso(s): Transferências Voluntárias e Operações de Crédito.

Tabela 34 - Resultado Financeiro por origens de recursos - 2024

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Estatal (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (g = a - b - c - d + e)
Grupo de Recursos Não Vinculados	21.584.929,44	9.494.660,77	0,00	14.586,64	0,00	12.075.682,03
Recursos Ordinários / Livres	21.584.929,44	9.494.660,77	0,00	14.586,64	0,00	12.075.682,03
Grupo de Recursos Vinculados	45.751.067,91	31.939.919,12	0,00	14.353,76	0,00	13.796.795,03
Transferências do FUNDEB	1.589.626,74	1.503.592,38	0,00	12.471,10	0,00	73.563,26
Transferências Voluntárias	1.566.698,03	2.844.033,02	0,00	0,00	0,00	-1.277.334,99
Alienação de Bens	1.051.693,02	134.514,60	0,00	0,00	0,00	917.178,42
Operações de Crédito	-15.155,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.515.155,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.269.128,95	2.119.044,30	0,00	1.882,66	0,00	3.148.201,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.694.298,31	325.054,13	0,00	0,00	0,00	1.369.244,18
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	614.449,86	540.521,03	0,00	0,00	0,00	73.928,83
Cessão Onerosa – Pré-Sal	634.365,33	593.153,33	0,00	0,00	0,00	41.212,00
Valores Restituíveis	1.354.276,69	1.354.276,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	31.991.685,98	13.025.729,64	0,00	0,00	0,00	18.965.956,34

FONTE: TCE-PR

Nota: O resultado financeiro negativo relacionado aos recursos cujas origens sejam Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação do artigo 42 da LRF, conforme art. 6º, Parágrafo Único da IN n.º 186/2024 deste Tribunal de Contas.

Por meio da Tabela 35, é possível constatar que o limite de despesa de maio a dezembro não foi respeitado em relação à(s) origem(ns) de recurso(s) Transferências Voluntárias e Operações de Crédito.

Tabela 35 - Cálculo do limite da despesa nos últimos 2 quadrimestres - 2024

Descrição	Result. Financeiro em 30/04 (a)	Eventos Extraorçam. (b)	Resultado ajustado (c = a + b)	Receita líquida de maio a dezembro (d)	Limite de Despesa de maio a dezembro (e = c + d)	Empenho de maio a dezembro (f)	Resultado Financeiro em 31/12 (h = e - f - g)
Grupo de Recursos Não Vinculados	14.622.892,57	-1.028.955,99	13.593.936,58	76.742.998,78	90.336.935,36	78.261.253,33	12.075.682,03
Recursos Ordinários / Livres	14.622.892,57	-1.028.955,99	13.593.936,58	76.742.998,78	90.336.935,36	78.261.253,33	12.075.682,03
Grupo de Recursos Vinculados	18.786.184,22	1.901.864,60	20.688.048,82	99.285.457,57	119.973.506,39	106.176.711,36	13.796.795,03
Transferências do FUNDEB	2.859.101,44	2.235,10	2.861.336,54	18.645.738,92	21.507.075,46	21.433.512,20	73.563,26
Transferências Voluntárias	-4.976.579,91	413.291,16	-4.563.288,75	12.803.495,81	8.240.207,06	9.517.542,05	-1.277.334,99
Alienação de Bens	333.555,83	0,00	333.555,83	823.220,34	1.156.776,17	239.597,75	917.178,42
Operações de Crédito	999.846,29	146.990,76	1.146.837,05	73.239,68	1.220.076,73	10.735.231,73	-9.515.155,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.231.766,47	181.427,00	3.413.193,47	13.638.772,66	17.051.966,13	13.903.764,14	3.148.201,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.399.640,40	25.439,42	1.425.079,82	3.464.504,53	4.889.584,35	3.520.340,17	1.369.244,18
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.030.048,16	10.976,00	1.041.024,16	43.763,37	1.084.787,53	1.010.858,70	73.928,83
Cessão Onerosa - Pré-Sal	739.728,82	0,00	739.728,82	38.409,75	778.138,57	736.926,57	41.212,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	13.169.076,72	1.121.505,16	14.290.581,88	49.754.312,51	64.044.894,39	45.078.938,05	18.965.956,34

FONTE: TCE-PR

NOTA: Resultado Financeiro (a) = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro; Eventos Extraorçamentários (b) = Transferência Financeira - Cancelamento de Realizável - Contas Pendentes de maio a dezembro - Realizável + Cancelamento de Restos a Pagar + Resultado Estatal.

O resultado financeiro negativo relacionado aos recursos cujas origens sejam Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação do artigo 42 da LRF, conforme art. 6º, Parágrafo Único da IN nº 186/2024 deste Tribunal de Contas.

Diante dos resultados apurados, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** cumpriu o disposto no artigo 42 da LRF.

3.2.5. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Ao se consultar o Sistema de Trâmite deste Tribunal, foram localizados os seguintes expedientes que tratam de atos de gestão relacionados ao Município de Guaíra referentes ao exercício de 2024, excetuados os de atos de pessoal e as Homologações de Recomendações:

Processo	Assunto
68233/25	Representação da Lei de Licitações
261750/24	Representação da Lei de Licitações
292664/24	Representação da Lei de Licitações
843202/24	Representação da Lei de Licitações
229036/25	Representação da Lei de Licitações

Em uma análise perfunctória dos processos listados, constata-se que os objetos neles apreciados não alteram, *a priori*, os dados examinados nestas contas de governo.

A respeito do Controle Interno do Município, verificou-se a divulgação de diversos documentos da área no site da Prefeitura (como o Plano Anual de Auditoria Interna e o Plano Anual de Capacitação)¹⁶. No entanto, não foi possível localizar o relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Municipal referente ao exercício de 2024. Diante disso, sugere-se que seja providenciada a sua divulgação na internet, pois é uma medida de boa prática recomendável, a fim de garantir maior transparência à gestão municipal e fomentar o controle social.

¹⁶ Os documentos citados foram localizados nos seguintes endereços: <https://guaira.atende.net/transparencia/item/controle-interno#conteudo> e <https://guaira.atende.net/transparencia/grupo/controle-interno#conteudo>. Acesso em 24/09/2025.

4. Voto

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, voto, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do senhor **HERALDO TRENTA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, relativas ao exercício de **2024**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. Deliberação

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do senhor **HERALDO TRENTTO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, relativas ao exercício de **2024**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 16 de outubro de 2025 – Sessão Virtual n.º 18.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 2ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 119923/25
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
INTERESSADO: GILEADE GABRIEL OSTI, HERALDO TRENTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 560/25

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Município de Guaíra. Exercício de 2024. Emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.

Trata-se de Prestação de Contas do Prefeito do Município de Guaíra relativa ao exercício financeiro de 2024.

A Coordenadoria de Contas, por meio da Instrução nº 344/25 (peça 9), apresentou dados e indicadores da municipalidade, Avaliação da Atuação Governamental e Análise da Execução Orçamentária e Financeira. Ao final, opinou pela **regularidade** das contas.

Diante do exposto, esta Procuradoria de Contas, quanto à Análise da Execução Orçamentária e Financeira, não se opõe à emissão de **Parecer Prévio pela regularidade das contas**.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

Katia Regina Puchaski

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

nao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral

PROCESSO Nº: 119923/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
INTERESSADO: GILEADE GABRIEL OSTI, HERALDO TRENTA
PROCURADOR: ANTONIO CARLOS ALVES, ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
DESPACHO: 819/25

I. Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Guaíra, referente ao exercício de 2024.

II. O expediente foi encaminhado a este Gabinete para apreciação quanto à necessidade de concessão de contraditório ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da Instrução Normativa n.º 172/2022.

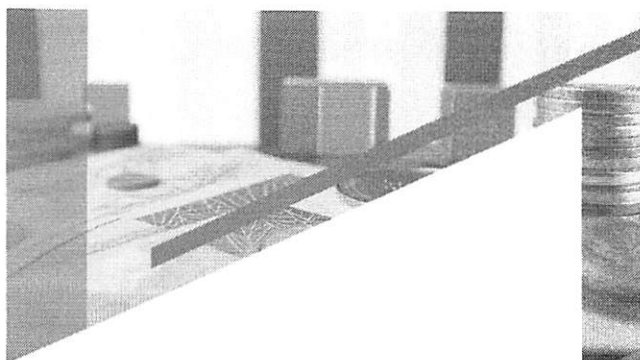
III. Considerando que a manifestação da Coordenadoria de Contas, na Instrução n.º 344/25 (peça 9), foi pela regularidade das contas e que a avaliação da atuação governamental não apresentou variações em relação ao ano anterior passíveis de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da norma acima referenciada, não vislumbro, *a priori*, justificativa para abertura de contraditório.

IV. Diante disso, remeta-se o feito ao Ministério Público de Contas para parecer.

Curitiba, 18 de julho de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator



2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Processo 119923/25 | Instrução n.º 344/2025 - CCONTAS



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Sumário

INTRODUÇÃO..... 3

1. O MUNICÍPIO..... 5

1.1. Indicadores Socioeconômicos 5

1.2. Administração Municipal 6

2. GOVERNO MUNICIPAL..... 7

2.1. Educação..... 8

2.2. Saúde..... 15

2.3. Assistência Social 19

2.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão 23

2.5. Administração Financeira 26

3. OPINATIVO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....30

3.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno..... 31

3.2. Aplicação no Ensino Básico..... 32

3.3. Aplicação em Ações de Saúde 34

3.4. Gestão Fiscal 35

4. CONCLUSÃO41

4.1. Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira..... 41

4.2. Avaliação da Atuação Governamental..... 42

INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 71, inciso I, da Constituição Federal de 1988, **compete ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a apreciação das contas anuais de governo dos prefeitos paranaenses**. Tal atribuição tem por resultado a emissão de um **Parecer Prévio**, em que a Corte de Contas se manifesta sobre a regularidade das contas apresentadas pelo gestor municipal.

O Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas concretiza o pronunciamento técnico que deverá **subsidiar o julgamento das contas do Prefeito Municipal perante a Câmara Municipal de Vereadores**, nos termos do artigo 49, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Esta instrução tem por objetivo fornecer subsídios a este Tribunal de Contas para a emissão do **Parecer Prévio** sobre as contas de governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **senhor HERALDO TRENTA**, referentes ao exercício financeiro de **2024**, de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 172, de 11 de julho de 2022, com as alterações trazidas pela Instrução Normativa n.º 185, de 10 de abril de 2024.

1 Conteúdo da Instrução

Além desta introdução, o conteúdo deste documento está organizado em 4 seções, a seguir detalhadas:

1 O MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Expõe **dados e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município**, com a finalidade de contextualizá-lo frente às conclusões contidas nas seções subsequentes.

2 GOVERNO MUNICIPAL

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE GUAÍRA no ano de 2024, organizadas em seis áreas: **Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social**¹. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os **resultados da Atuação Governamental**, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022.

3 OPINATIVO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Traz o **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira** dos recursos públicos municipais, que abrange a análise de aspectos orçamentários e financeiros do município, conforme artigos 22 a 25 da IN n.º 172/2022.

4 CONCLUSÃO

Expõe, com base na análise realizada no item 3, o **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira**, contendo o posicionamento desta unidade técnica acerca da regularidade das contas do governo municipal no ano de 2024. Além disso, sintetiza os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental** apresentados no item 2, evidenciando os casos em que houve decréscimo nas notas em relação ao ano anterior, indicando as medidas previstas em conformidade com os critérios sugeridos na IN n.º 172/2022.

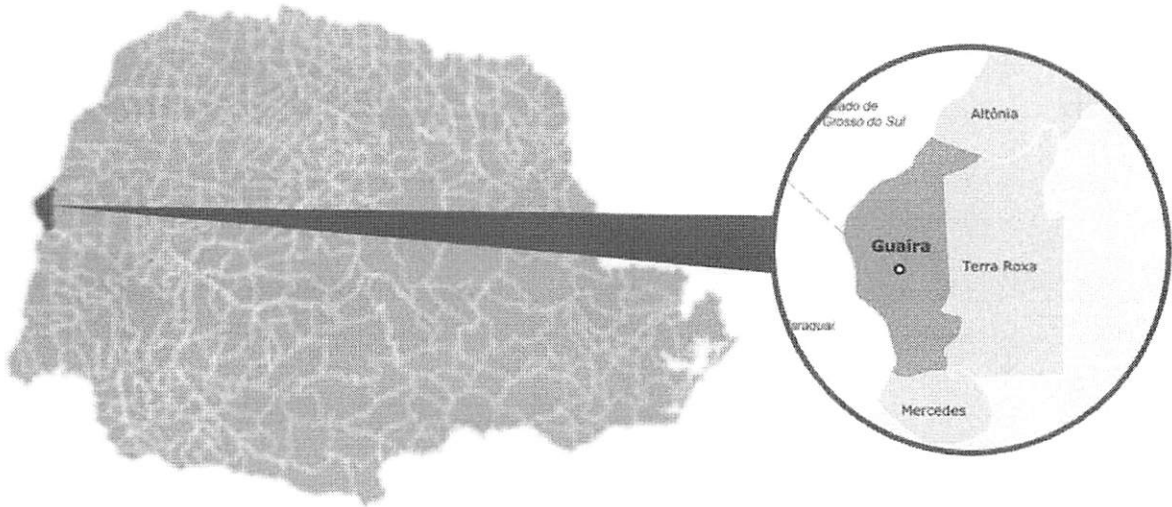
¹ O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Por fim, cumpre registrar que este processo de contas anuais se restringe à avaliação das **contas de governo** de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE GUAÍRA no ano de 2024. Nesse sentido, o conteúdo a ser reportado nesta Instrução decorreu exclusivamente da aplicação de procedimentos de análise fundamentados na Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que **as conclusões a seguir expostas não elidem responsabilidades por aspectos não comportados nesta prestação de contas.**

1. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **32.966 habitantes²** (59º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE GUAÍRA está situado no **Oeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Toledo**. Dispõe de uma área territorial de **568,790 km²** e figura como o **72º com maior densidade demográfica** no Estado (57,96 habitantes por km²)³.

Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

1.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2021, o **Produto Interno Bruto (PIB) per capita** do MUNICÍPIO DE GUAÍRA alcançou **R\$34.033,00**, o que o colocou como **238º maior** entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R\$ 1,00)	34.033,00	56.362,07	43.081,38
PIB a preços correntes (R\$ 1.000)	1.140.009,38	1.286.583,50	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	1.030.486,79	1.149.043,52	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	230.163,03	287.919,56	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	94.242,60	245.739,02	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	529.867,13	486.336,48	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	176.214,03	129.048,47	147.804,19

FONTE: IBGE

²IBGE/IPARDES (2024).

³ IPARDES (2024).

A **Tabela 2** demonstra o Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)⁴:

Tabela 2 - Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – 2022

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM)	0,74	232º
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,91	159º
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,84	254º
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,46	257º

FONTE: IPARDES

1.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA atualmente é governado pelo senhor GILEADE GABRIEL OSTI, que exerce o presente mandato desde 01/01/25.

Quadro 1 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
GILEADE GABRIEL OSTI	01/01/25	31/12/28
HERALDO TRENTO	01/01/17	31/12/24
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO	01/01/13	31/12/16

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 2** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE GUAÍRA nos últimos anos:

Quadro 2 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2023	214809/24	<u>300/24 - S2C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	29/10/24
2022	168706/23	<u>167/24 - S2C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	03/09/24
2021	217231/22	<u>24/23 - S1C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	05/06/23
2020	188599/21	<u>317/21 - S2C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	14/04/22
2019	238924/20	<u>679/20 - S1C</u>	HERALDO TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	31/03/21

FONTE: TCE-PR

⁴ Veja mais em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

2. GOVERNO MUNICIPAL

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÍRA** no ano de **2024**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social**⁵.

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 3**:

Quadro 3 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
 Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
 Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde , de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
 Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica .
 Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social .
 Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
 Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social .

FONTE: TCE-PR

⁵ O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

2.1.Educação

2.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2024, a Rede Municipal de Ensino de GUAÍRA dispõe atualmente de **25 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **3.637 matrículas**:

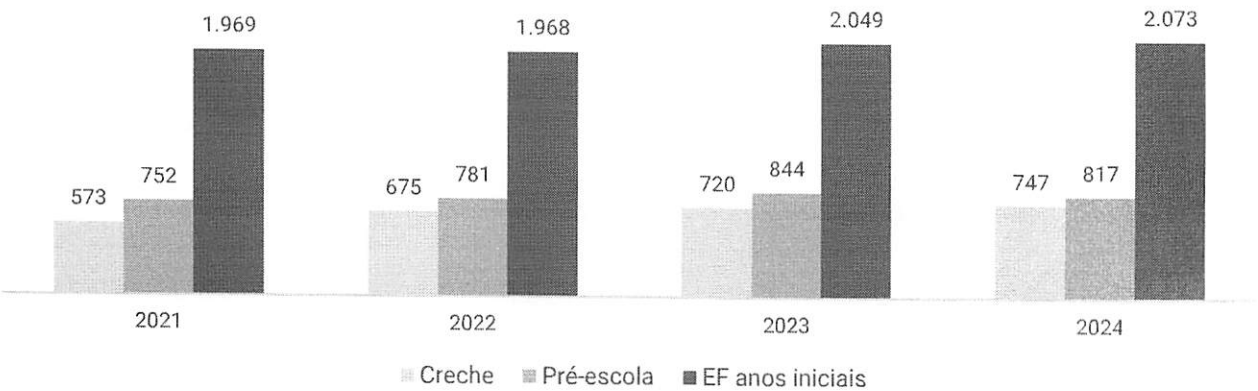
Tabela 3 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2024

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	11	14	14
Matrículas	747	817	2.073

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 343 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2021 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN 172/2022, a Tabela 4 exhibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE GUAÍRA no ano de 2024:

Tabela 4 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	97,7%
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	64,2%
Percentual de matrículas da educação básica de alunos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	15,5%
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

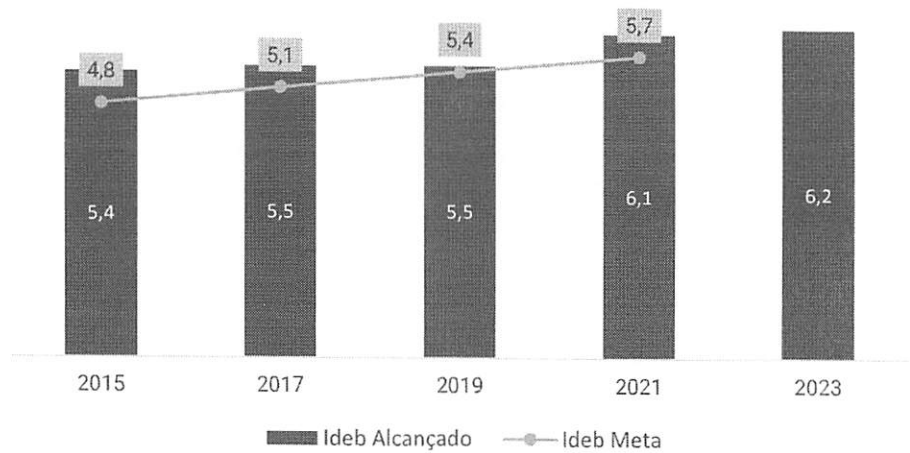
FONTE: TCE-PR

Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2023, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,20. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2023 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

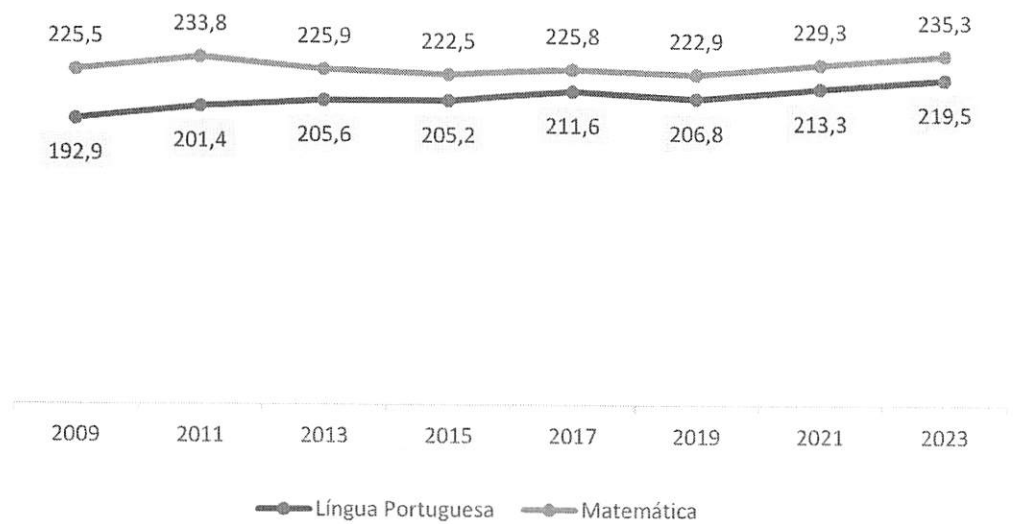
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2023



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2023, a nota média para Língua Portuguesa foi de 219,53, enquanto para Matemática foi de 235,31.** A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no Gráfico 3:

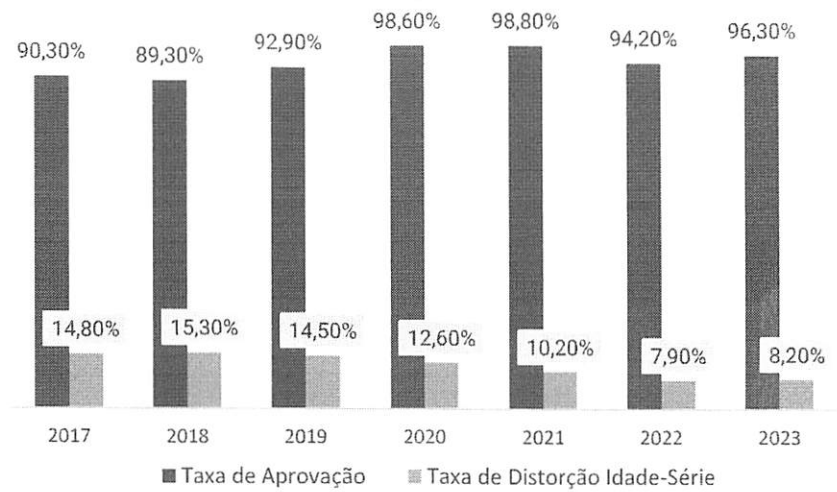
Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2023



FONTE: INEP - SAEB

Em 2023, as **Taxas de Aprovação**⁶ e **Distorção Idade-Série**⁷ dos anos iniciais do ensino fundamental foi de **96,30%** e **8,20%**, respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2023



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2024, o valor total das despesas empenhadas na **função “12 – Educação”** foi de **R\$53.529.410,27**. A **Tabela 5** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 6** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 5 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2024

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
122 - Administração Geral	748.840,00	297.503,41	292.394,52
361 - Ensino Fundamental	42.418.802,60	37.656.460,19	34.120.913,62
364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	21.690.581,68	14.335.918,62	13.567.575,46
366 - Educação de Jovens e Adultos	248.750,00	131.772,54	112.888,22
367 - Educação Especial	1.780.221,70	1.107.755,51	1.056.565,42

FONTE: TCE-PR

⁶ Percentual de alunos aprovados

⁷ Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

Tabela 6 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2024

Natureza da despesa	Valor (R\$)
1. Despesas Correntes	48.663.882,59
1.1. Pessoal e Encargos	30.170.782,16
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	18.493.100,43
1.3.1. Material de Consumo	3.192.457,72
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.678.690,70
1.3.3. Demais outras despesas correntes	10.621.952,01
2. Despesas de capital	4.865.527,68
2.1. Investimentos	4.865.527,68
2.1.1. Obras e Instalações	3.205.589,74
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.659.937,94
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

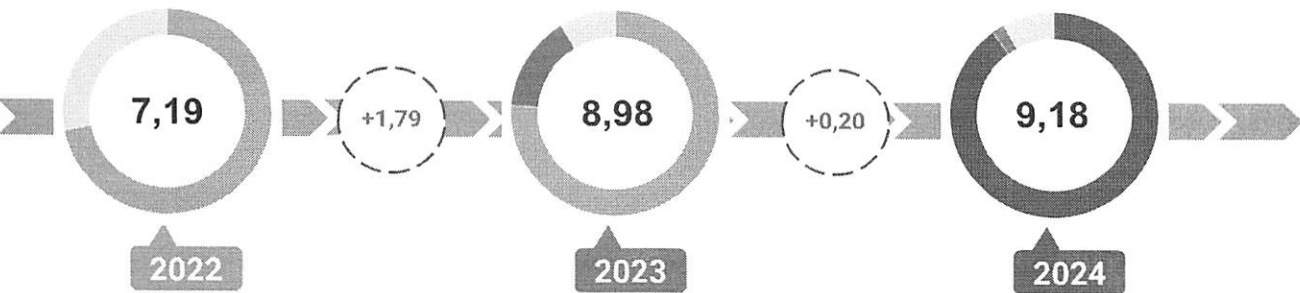
Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2024 pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA foi de R\$18.165,20 para o Ensino Fundamental e R\$9.166,19 para a Educação Infantil.

2.1.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Educação alcançou a pontuação de **9,18** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 0,20 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o Gráfico 5:

Gráfico 5 – Resultados da atuação governamental na área da Educação entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na Tabela 7:

Tabela 7 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.	9,2	9,6	+0,4	9,6	0,0
 Acesso e Permanência	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	6,3	9,4	+3,1	10,0	+0,6
 Práticas Pedagógicas	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	6,9	9,3	+2,4	9,7	+0,4
 Gestão de Pessoas	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	8,4	9,2	+0,8	9,4	+0,2
 Instalações das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	6,4	7,8	+1,4	8,0	+0,2
 Equipamentos das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	5,0	8,3	+3,3	8,2	-0,1
 Serviços de transporte escolar	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	7,3	9,5	+2,2	9,5	0,0
 Serviço de alimentação escolar	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	8,0	8,7	+0,7	9,0	+0,3

FONTE: TCE-PR

Considerando os resultados obtidos pelo governo municipal entre os anos de 2022 e 2024, a **Tabela 8** demonstra as eventuais incidências dos vetores estabelecidos no Anexo II da IN 172/2022 para a área da Educação:

Tabela 8 - Incidência dos vetores referenciais entre os anos de 2022 e 2024 para a área da Educação

Nota em 2022	Nota em 2023	Variação	Vetor	Hipótese	Nota em 2023	Nota em 2024	Variação	Vetor	Hipótese
7,19	8,98	+24,90%	Não aplicável	Não aplicável	8,98	9,18	+2,23%	Não aplicável	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 9**:

Tabela 9 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	9	9
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	9	9
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	5	5
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	12	12
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	19	19
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVZiMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

2.2. Saúde

2.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA conta com **11 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 10** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 10 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2023

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	13,86	11,99	12,04
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	9,06	7,77	8,38
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	8,77	11,90	12,63
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	15,35	12,91	14,62
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	73,02	39,70

FONTE: IPARDES

A **Tabela 11** reproduz os indicadores de desempenho do MUNICÍPIO DE GUAÍRA para o quadrimestre 3/2024, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 11 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2024

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas (1)	41,00	63,21	63,76
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	71,00	65,43	73,48
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	49,00	57,71	65,47
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	33,00	32,00	36,74
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS (2)	78,00	90,21	86,63
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	24,00	35,29	38,98
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	21,00	19,00	30,77

FONTE: PREVINE BRASIL

- (1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2024, o valor total das despesas empenhadas na função “10 – Saúde” foi de R\$59.653.884,44. A Tabela 12 resume os valores alcançados por subfunção de governo, enquanto a Tabela 13 detalha a aplicação por natureza da despesa:

Tabela 12 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2024

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
122 - Administração Geral	210.232,81	203.988,20	203.981,51
301 - Atenção Básica	36.333.046,48	26.024.076,19	24.871.704,05
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.723.624,59	30.747.097,31	29.615.428,80
304 - Vigilância Sanitária	3.115.088,42	2.372.122,77	2.352.151,86
305 - Vigilância Epidemiológica	419.520,00	306.599,97	292.324,81

FONTE: TCE-PR

Tabela 13 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2024

Natureza da despesa	Valor (R\$)
1. Despesas Correntes	57.696.640,02
1.1. Pessoal e Encargos	31.162.812,04
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	26.533.827,98
1.3.1. Material de Consumo	3.418.020,42
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.798.538,12
1.3.3. Demais outras despesas correntes	8.317.269,44
2. Despesas de capital	1.957.244,42
2.1. Investimentos	1.957.244,42
2.1.1. Obras e Instalações	550.000,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.398.699,31
2.1.3. Demais investimentos	8.545,11
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

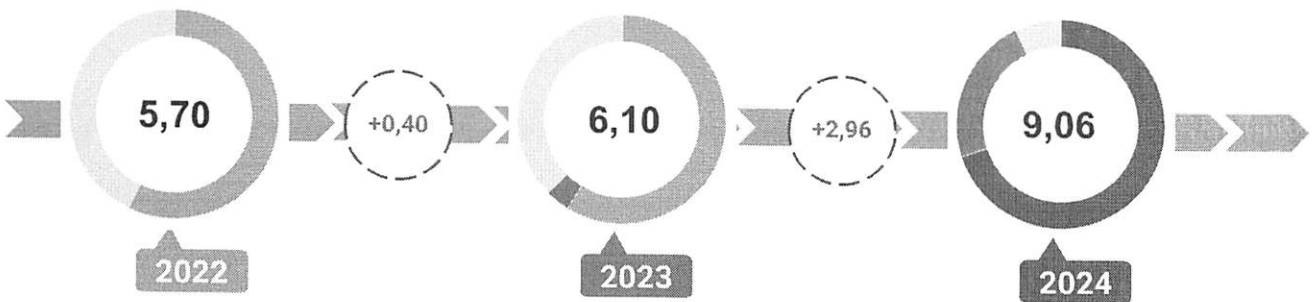
FONTE: TCE-PR

2.2.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Saúde alcançou a pontuação de **9,06** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 2,96 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 6**:

Gráfico 6 – Resultados da atuação governamental na área da Saúde entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 14**:

Tabela 14 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	7,5	9,6	+2,1	10,0	+0,4
 Gestão do trabalho	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	3,7	3,3	-0,4	8,7	+5,4
 Coordenação do cuidado	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.	2,5	2,5	0,0	8,7	+6,2
 Territorialização e vínculos	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	7,0	7,3	+0,3	9,4	+2,1
 Ofertas de serviços	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	7,9	8,1	+0,2	9,8	+1,7
 Promoção da saúde	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	6,8	6,0	-0,8	8,4	+2,4
 Assistência farmacêutica	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	3,4	4,5	+1,1	7,7	+3,2
 Estrutura física	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	6,8	7,5	+0,7	9,8	+2,3

FONTE: TCE-PR

Considerando os resultados obtidos pelo governo municipal entre os anos de 2022 e 2024, a **Tabela 15** demonstra as eventuais incidências dos vetores estabelecidos no Anexo II da IN 172/2022 para a área da Saúde:

Tabela 15 - Incidência dos vetores referenciais entre os anos de 2022 e 2024 para a área da Saúde

Nota em 2022	Nota em 2023	Variação	Vetor	Hipótese	Nota em 2023	Nota em 2024	Variação	Vetor	Hipótese
5,70	6,10	+7,02%	Não aplicável	Não aplicável	6,10	9,06	+48,52%	Não aplicável	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 16**:

Tabela 16 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	11	11
Responsável pela dispensação	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQzMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZilsImMiOiR9>

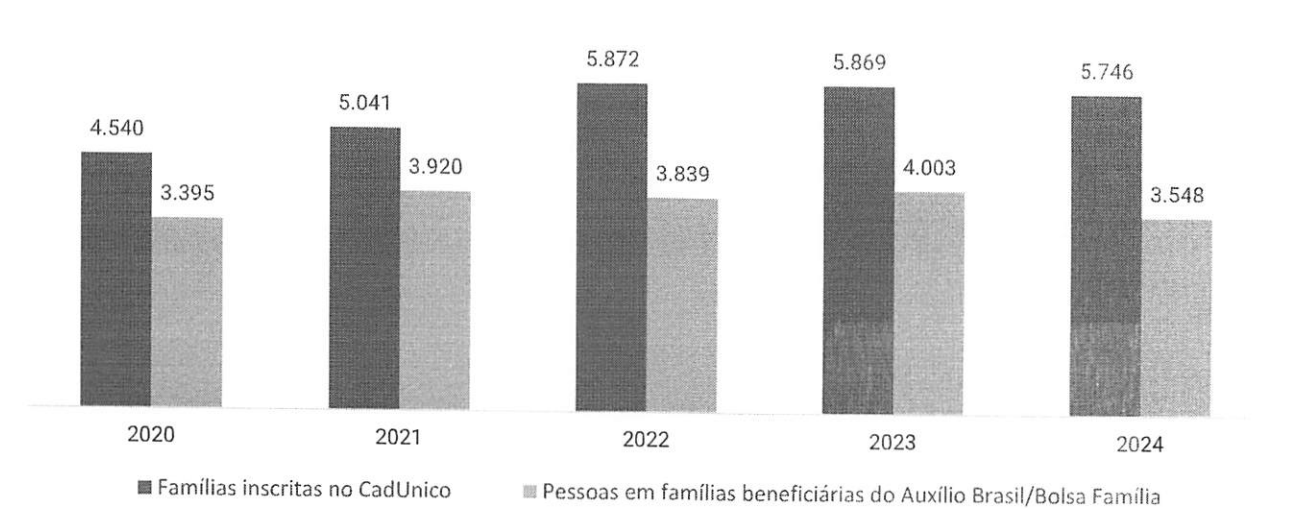
2.3.Assistência Social

2.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA dispõe atualmente de 1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)⁸ localizado(s) em seu território.

Da população estimada de 32.966 habitantes, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA possuía, em dezembro 2024, um total de 3.548 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 5.746, conforme demonstra o Gráfico 7:

Gráfico 7 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2020 a 2024



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2024, o valor total das despesas empenhadas na função “08 – Assistência Social” foi de R\$12.101.122,32. A Tabela 17 resume os valores alcançados por subfunção de governo, enquanto a Tabela 18 detalha a aplicação por natureza da despesa:

Tabela 17 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2024

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
241 - Assistência ao Idoso	474.800,79	298.141,14	272.714,55
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.238.292,90	2.240.574,74	2.126.925,46
244 - Assistência Comunitária	11.320.157,28	9.562.406,44	8.666.341,72

FONTE: TCE-PR

Tabela 18 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2024

Natureza da despesa	Valor (R\$)
---------------------	-------------

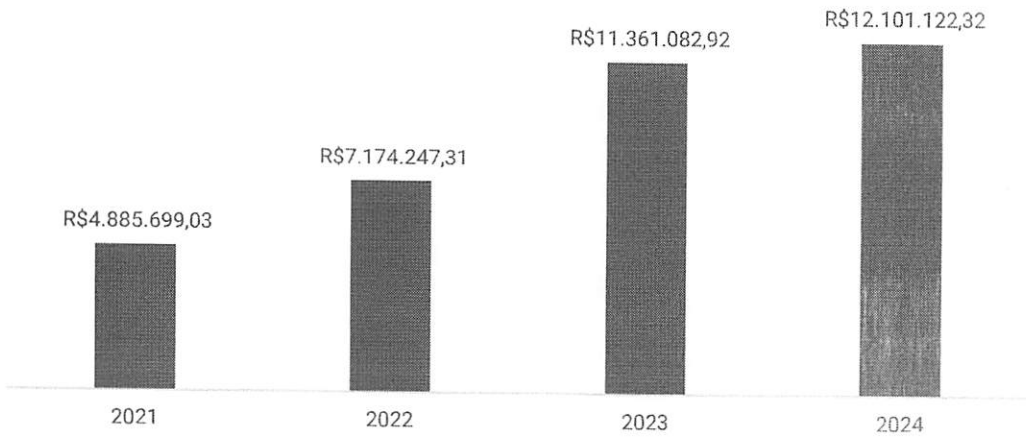
⁸ O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

1. Despesas Correntes	8.856.712,85
1.1. Pessoal e Encargos	4.087.588,96
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	4.769.123,89
1.3.1. Material de Consumo	996.485,25
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.393.668,29
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.378.970,35
2. Despesas de capital	3.244.409,47
2.1. Investimentos	3.244.409,47
2.1.1. Obras e Instalações	1.227.257,14
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	2.017.152,33
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 8** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função “08 – Assistência Social” nos últimos anos:

Gráfico 8 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2021 a 2024



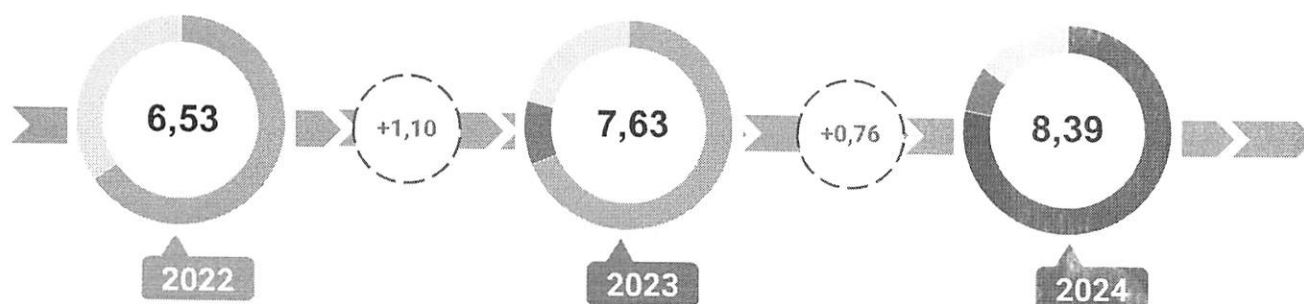
FONTE: TCE-PR

2.3.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,39** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 0,76 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o Gráfico 9:

Gráfico 9 – Resultados da atuação governamental na área da Assistência Social entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na Tabela 19:

Tabela 19 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.	4,2	3,9	-0,3	8,8	+4,9
 Vigilância socioassistencial	Questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	6,7	8,7	+2,0	8,9	+0,2
 Diagnóstico do território e acesso	Questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e Diagnóstico Socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.	9,7	9,3	-0,4	9,3	0,0
 Articulação territorial e intersetorial	Questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 PAIF	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	9,7	10,0	+0,3	10,0	0,0
 SCFV e SPSB no Domicílio	Questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	3,1	4,0	+0,9	3,7	-0,3
 Recursos físicos e humanos	Questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.	2,3	7,5	+5,2	8,0	+0,5

FONTE: TCE-PR

Considerando os resultados obtidos pelo governo municipal entre os anos de 2022 e 2024, a **Tabela 20** demonstra as eventuais incidências dos vetores estabelecidos no Anexo II da IN 172/2022 para a área da Assistência Social:

Tabela 20 - Incidência dos vetores referenciais entre os anos de 2022 e 2024 para a área da Assistência Social

Nota em 2022	Nota em 2023	Variação	Vetor	Hipótese	Nota em 2023	Nota em 2024	Variação	Vetor	Hipótese
6,53	7,63	+16,85%	Não aplicável	Não aplicável	7,63	8,39	+9,96%	Não aplicável	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 21**:

Tabela 21 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGFwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

2.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

2.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

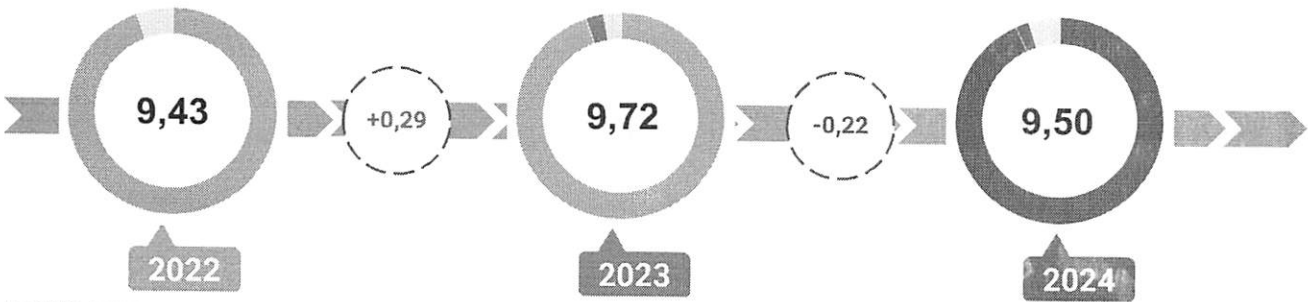
No ano de 2024, o Município de GUAÍRA obteve uma nota de 99,15% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 25 entre os municípios paranaenses.

2.4.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de 9,50 em 2024, o que representou uma variação negativa de 0,22 pontos com relação ao ano de 2023, conforme ilustra o Gráfico 10:

Gráfico 10 – Resultados da atuação governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na Tabela 22:

Tabela 22 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Regulamentação do SIC	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 Operacionalização do SIC	Questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 Disponibilização de informações	Questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.	8,9	10,0	+1,1	10,0	0,0
 Regulamentação do canal de comunicação	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 Funcionamento do canal de comunicação	Questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	10,0	10,0	0,0	10,0	0,0
 Ações para fomento do controle social	Questões relacionadas à integração com ações de engajamento público para fomento do controle social.	7,7	8,3	+0,6	7,0	-1,3

FONTE: TCE-PR

Considerando os resultados obtidos pelo governo municipal entre os anos de 2022 e 2024, a **Tabela 23** demonstra as eventuais incidências dos vetores estabelecidos no Anexo II da IN 172/2022 para a área da Transparência:

Tabela 23 - Incidência dos vetores referenciais entre os anos de 2022 e 2024 para a área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Nota em 2022	Nota em 2023	Variação	Vetor	Hipótese	Nota em 2023	Nota em 2024	Variação	Vetor	Hipótese
9,43	9,72	+3,08%	Não aplicável	Não aplicável	9,72	9,50	-2,26%	Não aplicável	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do Anexo VI da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQ0tMWRI-MmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGFwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

2.5.Administração Financeira

2.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.323/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2024 estão demonstrados na Tabela 25:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2024

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	264.707.335,79	342.083.203,74	260.096.823,23
Despesa (R\$)	264.707.335,79	386.132.413,64	283.570.178,04

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no Quadro 4:

Quadro 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.202/2021	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.321/2023	-
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.323/2023	-

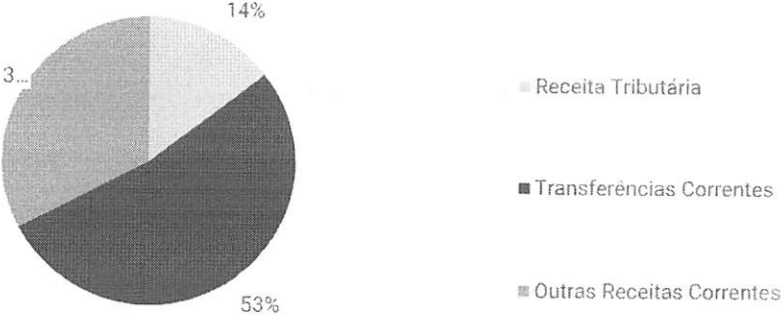
FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

No ano de 2024, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA arrecadou uma receita orçamentária corrente de R\$238.872.703,34, sendo R\$125.999.376,12 (52,75%) provenientes de fontes externas.

O Gráfico 11 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2024:

Gráfico 11 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2024



Fonte: TCE-PR

As Tabelas 26 e 27 permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2024:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	8.543.233,52	31,36
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	7.448.048,78	27,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.716.111,19	9,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.534.293,40	31,33
Total	27.241.686,89	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	51.276.050,27	35,97
Transferências SUS	17.999.379,04	12,63
Transferências FNDE	2.847.095,39	2,00
Cota-parte do ICMS	25.789.031,96	18,09
Cota-parte do IPVA	8.019.864,07	5,63
Transferências Estaduais para Saúde	49.240,00	0,03
Transferências do Fundeb	28.117.220,30	19,73
Outras Transferências	8.436.631,04	5,92
Total de Transferências Correntes	142.534.512,07	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 16.535.482,52	-
Total Apurado	125.999.029,55	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):



Relatórios da LRF



Demonstrações Contábeis

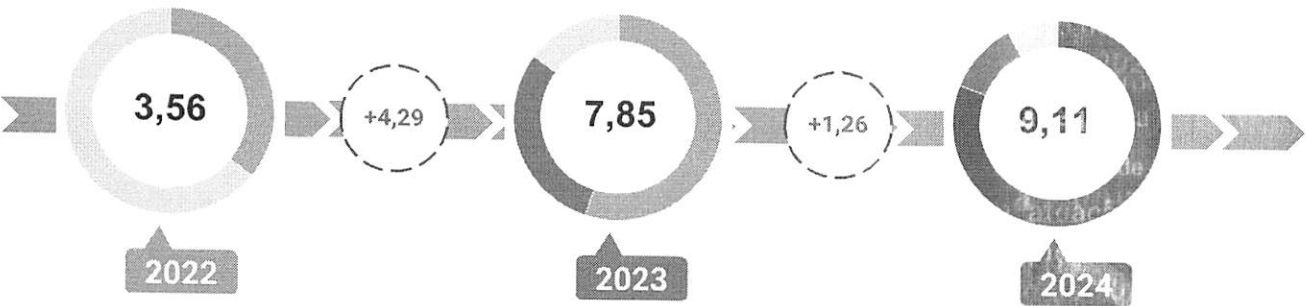


2.5.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUAÍRA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **9,11** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 1,26 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 12**:

Gráfico 12 – Resultados da atuação governamental na área da Administração Financeira entre os anos de 2022 e 2024



FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
 Elaboração do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	5,0	10,0	+5,0	10,0	0,0
 Revisão do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	2,5	6,7	+4,2	10,0	+3,3
 Execução da despesa orçamentária	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	1,4	10,0	+8,6	10,0	0,0
 Obrigações financeiras	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	3,2	9,3	+6,1	9,3	0,0
 Arrecadação tributária	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	6,1	5,1	-1,0	6,9	+1,8
 Dívida ativa	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	3,8	9,4	+5,6	7,4	-2,0
 Sistemas de informação	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	5,0	10,0	+5,0	10,0	0,0
 Gestão de pessoas	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	1,5	2,3	+0,8	9,3	+7,0

FONTE: TCE-PR

Considerando os resultados obtidos pelo governo municipal entre os anos de 2022 e 2024, a **Tabela 29** demonstra as eventuais incidências dos vetores estabelecidos no Anexo II da IN 172/2022 para a área da Administração Financeira:

Tabela 29 - Incidência dos vetores referenciais entre os anos de 2022 e 2024 para a área da Administração Financeira

Nota em 2022	Nota em 2023	Variação	Vetor	Hipótese	Nota em 2023	Nota em 2024	Variação	Vetor	Hipótese
3,56	7,85	+120,51%	Não aplicável	Não aplicável	7,85	9,11	+16,05%	Não aplicável	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVZiMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQ1MWwiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1lN2VklTl0GMxYjJ0YmZkZitsImMiOjR9>

3. OPINATIVO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Neste tópico serão apresentados os itens de análise que fundamentam o **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira** dos recursos públicos municipais, componente que comporta aspectos orçamentários e financeiros do município, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 172/2022, resumido no **Quadro 5**:

Quadro 5 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
	4.4. Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 42.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MIF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

3.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO DE GUAÍRA contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2024:

Quadro 6 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno em 2024

Nome	Início	Final
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	01/04/23	15/05/25

FONTE: TCE-PR

Por meio do documento acostado à peça 4 deste processo, é possível observar que o prefeito municipal atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Geral do Município (ou cargo equivalente).

Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**⁹

⁹ “Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas.”

3.2.Aplicação no Ensino Básico

3.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de R\$30.142.548,49 em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)¹⁰, o que representou 26,28% da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na Tabela 31:

Tabela 31 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2024

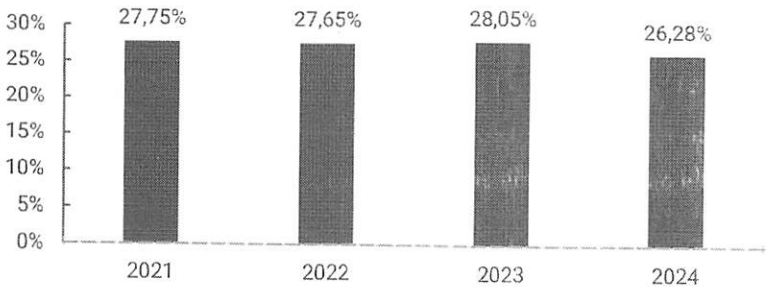
Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	114.718.714,66
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	30.234.583,41
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	16.535.551,60
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	13.699.031,81
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	92.034,92
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	30.142.548,49
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	26,28%

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.

O Gráfico 13 demonstra a evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em MDE nos últimos anos:

Gráfico 13 - Evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2021 a 2024



FONTE: TCE-PR

¹⁰ De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

3.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2024, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA obteve o total de R\$28.412.727,43 em receitas transferidas por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil¹¹.

A **Tabela 32** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2024:

Tabela 32 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2024

Especificação	Valor aplicado (R\$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	28.412.727,43	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	28.412.727,43	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.112.186,69	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	81,34%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	64.830,53	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	99,77%	90,0%	Cumpriu
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2024.

¹¹ No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2024.

3.3. Aplicação em Ações de Saúde

3.3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de R\$30.590.472,15 em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representou 27,83% da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na Tabela 33:

Tabela 33 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde -- 2024

Especificação	Valor
1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	109.919.444,87
2. Despesas com ASPS	30.590.472,15
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	0,00
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	30.590.472,15
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	27,83%

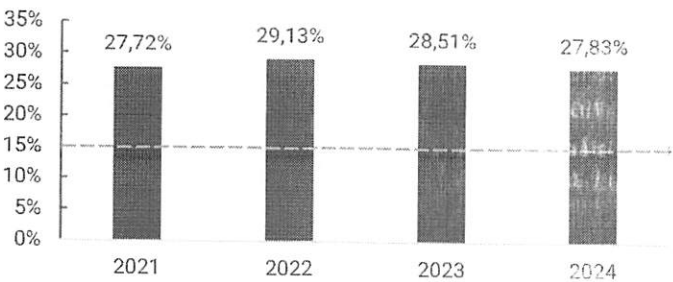
FONTE: TCE-PR

- (1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

O **Gráfico 14** demonstra a evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em ASPS nos últimos anos:

Gráfico 14 - Evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2021 a 2024



FONTE: TCE-PR

3.4. Gestão Fiscal

3.4.1. Resultado Financeiro de fontes não vinculadas

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 34 e 35** demonstram o cálculo do **resultado financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

A **Tabela 34** evidencia o resultado orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS da **Administração Direta do Poder Executivo**¹².

Tabela 34 – Resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS da Administração Direta – 2021 a 2024

Descrição	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
1 – Resultado do Exercício ¹³	11.116.250,18	7,59	-7.422.678,67	-4,38	4.977.530,68	2,61	555.413,38	0,26
2 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	22.906.851,05	15,65	34.023.101,23	20,06	26.600.422,56	13,97	31.577.953,24	14,72
3 – Total do Ativo Realizável	37.492,21	0,03	16.684,50	0,01	28.043,06	0,01	27.957,74	0,01
4 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (1+2-3)	33.985.609,02	23,22	26.583.738,06	15,68	31.549.910,18	16,57	32.106.308,88	14,96

FONTE: TCE-PR

A **Tabela 35** demonstra o resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS **consolidado**¹⁴.

Tabela 35 - Resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS consolidado – 2021 a 2024

Descrição	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
1 - Resultado Financeiro dos Recursos Ordinários / Livres	11.645.167,23	34,26%	13.286.102,68	49,98%	13.351.492,58	42,32%	12.075.682,03	37,61%
2 - Resultado Financeiro das Transferências do FUNDEB	207.086,05	0,61%	106.580,90	0,40%	1.129.827,12	3,58%	73.563,26	0,23%
3 - Resultado Financeiro das Alienação de Bens	574.561,41	1,69%	922.752,31	3,47%	693.050,20	2,20%	917.178,42	2,86%
4 - Resultado Financeiro dos Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5 - Resultado Financeiro do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	254.377,84	0,75%	310.736,87	1,17%	1.117.068,76	3,54%	73.928,83	0,23%
6 - Resultado Financeiro das Outras Origens	21.304.416,49	62,69%	11.957.565,30	44,98%	15.258.471,52	48,36%	18.965.956,34	59,07%

¹² A Administração Direta é composta pelos órgãos que integram as pessoas federativas e que exercem, de forma centralizada, as atividades administrativas do ente. No âmbito municipal, ela é formada pela Prefeitura, pelos órgãos de apoio direto ao Prefeito e pelas secretarias municipais, incluindo suas estruturas internas.

¹³ O Resultado Orçamentário Ajustado do Exercício considera o resultado orçamentário do exercício, assim como as interferências financeiras, cancelamentos de restos a pagar, inscrição/baixa de realizável por cisão, fusão ou extinção e despesas não empenhadas no exercício.

¹⁴ O Resultado Financeiro consolidado considera, além do Resultado Financeiro da Administração Direta, o Resultado Financeiro das entidades pertencentes à Administração Indireta, tais como autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

7 - Resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS	33.985.609,02	23,22%	26.583.738,06	15,68%	31.549.910,18	16,57%	32.106.308,88	14,96%
8 - Receita Total de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS	146.388.503,57	100,00%	169.591.949,21	115,85%	190.451.400,11	130,10%	214.584.928,84	146,59%

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** alcançou **resultado financeiro acumulado positivo** (Tabela 35, linha 7). Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64**

A **Tabela 36** apresenta, de forma detalhada, a **composição do resultado financeiro por origem de recursos**, evidenciando a posição do Ativo Financeiro, Passivo Financeiro, Contas Pendentes, Realizável e Resultado das Estatais ao término do exercício financeiro analisado.

Tabela 36 – Composição do resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2024

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Estatal (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Recursos Ordinários / Livres	21.584.929,44	9.494.660,77	0,00	14.585,64	0,00	12.075.682,03
Transferências do FUNDEB	1.589.626,74	1.503.592,38	0,00	12.471,10	0,00	73.563,26
Alienação de Bens	1.051.693,02	134.514,60	0,00	0,00	0,00	917.178,42
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	614.449,86	540.521,03	0,00	0,00	0,00	73.928,83
Outras Origens	31.991.685,98	13.025.729,64	0,00	0,00	0,00	18.965.956,34
Total	56.832.385,04	24.699.018,42	0,00	27.057,74	0,00	32.106.308,88

3.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹⁵.

Por meio da **Tabela 37**, é possível observar que, em 2024, não havia necessidade de redução de despesas com pessoal ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 23 da LRF**.

Tabela 37 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2022	168.244.896,79	66.280.899,35	39,40	Normal
31/12/2022	186.477.211,55	74.299.853,50	39,84	Normal
30/06/2023	199.811.431,89	77.042.263,75	38,56	Normal
31/12/2023	209.831.714,81	83.034.765,38	39,57	Normal
30/06/2024	224.220.796,71	87.984.623,43	39,24	Normal
31/12/2024	232.856.046,17	89.780.728,64	38,56	Normal

FONTE: TCE-PR

3.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 38** demonstra que, em 2024, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF**.

Tabela 38 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
31/12/2021	161.239.898,23	-55.905.935,10	-34,67	Normal
30/06/2022	168.244.896,79	-56.917.559,22	-33,83	Normal
31/12/2022	187.013.768,56	-50.340.140,25	-26,92	Normal
30/06/2023	201.239.134,24	-59.280.888,10	-29,46	Normal
31/12/2023	211.818.700,57	-59.340.969,90	-28,01	Normal
30/06/2024	226.407.923,95	-53.667.445,54	-23,70	Normal
31/12/2024	235.336.703,34	-45.407.839,15	-19,29	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

¹⁵ Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

3.4.4. Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres

A LRF, em seu art. 42, veda que o chefe do poder executivo contraia **obrigação de despesa que não possa ser integralmente cumprida dentro do exercício** nos últimos dois quadrimestres do seu mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o cumprimento dessas obrigações.

A **Tabela 39** demonstra uma **disponibilidade líquida positiva para os grupos de recursos vinculados e não vinculados** em 30/04, assim como ao final do exercício financeiro analisado, em 31/12.

Tabela 39 – Demonstrativo da Disponibilidade Líquida

Descrição	Valor em 30/04	Valor em 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	79.876.720,15	67.335.997,35
1.1 1.1 Recursos Vinculados	56.270.318,01	45.751.067,91
1.2 Recursos Não Vinculados	23.606.402,14	21.584.929,44
2. Total do Ativo Realizável	30.617,97	26.940,40
2.1 Recursos Vinculados	12.687,74	14.353,76
2.2 Recursos Não Vinculados	17.930,23	14.586,64
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	79.846.102,18	67.307.056,95
4.1 Recursos Vinculados (1.1. - 2.1. - 3.1.)	56.257.630,27	45.736.714,15
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. - 2.2. - 3.2.)	23.588.471,91	21.570.342,80
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	4.237.958,21	4.193.395,85
5.1 Recursos Vinculados	2.688.700,68	2.248.702,43
5.2 Recursos Não Vinculados	1.549.257,53	1.944.693,42
6. Total dos Valores Restituíveis	1.192.070,50	1.334.276,69
6.1 Recursos Vinculados	1.192.070,50	1.334.276,69
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	41.037.614,65	35.865.907,35
7.1 Recursos Vinculados	33.603.362,66	28.336.940,00
7.2 Recursos Não Vinculados	7.434.251,99	7.549.967,35
8. Total de Contas Pendentes	0,00	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5 + 6. + 7. + 8. - 9.)	46.467.643,86	41.434.579,89
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. + 8.1 - 9.1)	37.484.132,73	31.939.915,12
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. + 8.2 - 9.2)	8.983.503,57	9.494.660,77
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	33.378.458,32	25.872.477,06
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	18.773.496,48	13.796.795,03
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	14.604.962,84	12.075.682,03

FONTE: TCE-PR

A Tabela 40 evidencia que ao final do exercício financeiro de 2024 houve déficit na(s) origem(ns) de recurso(s): Transferências Voluntárias e Operações de Crédito.

Tabela 40 - Resultado Financeiro por origens de recursos - 2024

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Estatal (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (f = a - b - c - d + e)
Grupo de Recursos Não Vinculados	21.584.929,44	9.494.660,77	0,00	14.586,64	0,00	12.075.682,03
Recursos Ordinários / Livres	21.584.929,44	9.494.660,77	0,00	14.586,64	0,00	12.075.682,03
Grupo de Recursos Vinculados	45.751.067,91	31.939.919,12	0,00	14.353,76	0,00	13.796.795,03
Transferências do FUNDEB	1.589.626,74	1.503.592,38	0,00	12.471,10	0,00	73.563,26
Transferências Voluntárias	1.566.698,03	2.844.033,02	0,00	0,00	0,00	-1.277.334,99
Alienação de Bens	1.051.693,02	134.514,60	0,00	0,00	0,00	917.178,42
Operações de Crédito	-15.155,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.515.155,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.269.128,95	2.119.044,30	0,00	1.882,66	0,00	3.148.201,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.694.298,31	325.054,13	0,00	0,00	0,00	1.369.244,18
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	614.449,86	540.521,03	0,00	0,00	0,00	73.928,83
Cessão Onerosa - Pré-Sal	634.365,33	593.153,33	0,00	0,00	0,00	41.212,00
Valores Restituíveis	1.354.276,69	1.354.276,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	31.991.685,98	13.025.729,64	0,00	0,00	0,00	18.965.956,34

FONTE: TCE-PR

Nota: O resultado financeiro negativo relacionado aos recursos cujas origens sejam Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação do artigo 42 da LRF, conforme art. 6º, Parágrafo Único da IN n.º 186/2024 deste Tribunal de Contas.

Por meio da **Tabela 41**, é possível constatar que o **limite de despesa de maio a dezembro foi respeitado** em relação a todas as origens de recursos.

Tabela 41 - Cálculo do limite da despesa nos últimos 2 quadrimestres - 2024

Descrição	Result. Financeiro em 30/04 (a)	Eventos Extraorçam. (b)	Resultado ajustado (c = a + b)	Receita líquida de maio a dezembro (d)	Limite de Despesa de maio a dezembro (e = c + d)	Empenho de maio a dezembro (f)	Resultado Financeiro em 31/12 (h = e - f)
Grupo de Recursos Não Vinculados	14.622.892,57	-1.028.955,99	13.593.936,58	76.742.998,78	90.336.935,36	78.261.253,33	12.075.682,03
Recursos Ordinários / Livres	14.622.892,57	-1.028.955,99	13.593.936,58	76.742.998,78	90.336.935,36	78.261.253,33	12.075.682,03
Grupo de Recursos Vinculados	18.786.184,22	1.901.864,60	20.688.048,82	99.285.457,57	119.973.506,39	106.176.711,36	13.796.795,03
Transferências do FUNDEB	2.859.101,44	2.235,10	2.861.336,54	18.645.738,92	21.507.075,46	21.433.512,20	73.563,26
Transferências Voluntárias	-4.976.579,91	413.291,16	-4.563.288,75	12.803.495,81	8.240.207,06	9.517.542,05	-1.277.334,99
Alienação de Bens	333.555,83	0,00	333.555,83	823.220,34	1.156.776,17	126.897,12	917.179,42
Operações de Crédito	999.846,29	146.990,76	1.146.837,05	73.239,68	1.220.076,73	10.735.251,73	-9.515.150,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.231.766,47	181.427,00	3.413.193,47	13.638.772,66	17.051.966,13	13.903.754,14	3.148.201,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.399.640,40	25.439,42	1.425.079,82	3.464.504,53	4.889.584,35	3.520.340,17	1.369.244,18
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.030.048,16	10.976,00	1.041.024,16	43.763,37	1.084.787,53	1.010.347,00	73.928,93
Cessão Onerosa - Pré-Sal	739.728,82	0,00	739.728,82	38.409,75	778.138,57	736.925,57	41.212,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	13.169.076,72	1.121.505,16	14.290.581,88	49.754.312,51	64.044.894,39	45.078.936,05	18.965.956,34

FONTE: TCE-PR

NOTA: Resultado Financeiro (a) = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro; Eventos Extraorçamentários (b) = Transferência Financeira - Cancelamento de Realizável - Contas Pendentes de maio a dezembro - Realizável + Cancelamento de Restos a Pagar + Resultado Estatal.

O resultado financeiro negativo relacionado aos recursos cujas origens sejam Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação do artigo 42 da LRF, conforme art. 6º, Parágrafo Único da IN n.º 186/2024 deste Tribunal de Contas.

Diante dos resultados apurados, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** cumpriu o disposto no **artigo 42 da LRF**.

4. CONCLUSÃO

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com a regulamentação estabelecida pela Instrução Normativa n.º 172/2022, esta unidade técnica realizou o exame das contas do **senhor HERALDO TRENTO** na qualidade de prefeito municipal de GUAÍRA no ano de 2024.

Os resultados deste trabalho foram reproduzidos nos itens 2 e 3 desta Instrução.

No item 4.1, a seguir, estão resumidas as conclusões obtidas no item 3 – **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira**, concebido de acordo com os artigos 22 a 25 da IN n.º 172/2022.

No que tange à **Avaliação da Atuação Governamental**, realizada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, o item 4.2 sintetiza os resultados coletados, evidenciando os casos em que houve decréscimo nas notas em relação ao ano anterior, bem como indica as medidas previstas em conformidade com os critérios sugeridos na normativa mencionada.

4.1. Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

O conteúdo que deu base ao **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira** comportou o **exame dos aspectos orçamentários e financeiros do Município**, além da verificação do cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar 113/2005, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e em conformidade com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 172/2022.

As conclusões obtidas estão materializadas no item 3 deste documento e estão resumidas no **Quadro 7**:

Quadro 7 – Síntese do resultado dos itens de análise que deram base ao Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Resultado
Controle Interno	Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno	Regular
Aplicação no ensino básico	Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica	Regular
	Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica	Regular
	Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação	Regular
	Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital	Regular
	Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação básica	Regular
Aplicações em ações de saúde	Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública	Regular
Gestão Fiscal	Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	Regular
	Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais	Regular
	Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais	Regular
	Obrigações de despesas contraidas nos últimos dois quadrimestres do mandato (art. 42 da LRF)	Regular

FONTE: TCE-PR

Considerando o resultado da análise, acima resumido, esta unidade técnica opina pela **regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais no ano de 2024**, nos termos do artigo 25, I, da citada normativa.

4.2.Avaliação da Atuação Governamental

A parte destinada à **Avaliação da Atuação Governamental** se pautou na análise de ações e iniciativas de responsabilidade ou influência direta do Chefe do Poder Executivo, notadamente no **estabelecimento de objetivos, na alocação de recursos públicos, na implementação de processos e na disponibilização de produtos e serviços públicos.**

Os resultados da Avaliação da Atuação Governamental foram apresentados por meio da atribuição de um grau de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada uma das áreas avaliadas, conforme evidenciado no item 2 deste documento. A síntese dos resultados alcançados pelo município nos anos de 2022 a 2024 e os eventuais enquadramentos nos vetores referenciais estabelecidos no **Anexo II da IN n.º 172/2022** estão demonstrados na **Tabela 42**:

Tabela 42 - Resultados da Atuação Governamental – 2022 a 2024

Informação	Educação	Saúde	Assistência Social	Transparência e relacionamento	Administração Financeira
Nota em 2022	7,19	5,70	6,53	9,43	3,56
Nota em 2023	8,98	6,10	7,63	9,72	7,85
Variação 2023 - 2022	+24,90%	+7,02%	+16,85%	+3,08%	+220,53%
Vetor 2023 ¹⁶	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Hipótese 2023 ¹⁷	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Nota em 2024	9,18	9,06	8,39	9,50	9,11
Variação 2024 - 2023	+2,23%	+48,52%	+9,96%	-2,26%	+16,05%
Média em 2024 ¹⁸	7,00	7,20	6,10	6,10	4,40
Vetor 2024 ¹⁶	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Hipótese 2024 ¹⁷	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

Conforme demonstrado na tabela acima, **não houve a incidência dos vetores referenciais estabelecidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 172/2022** no exercício em análise. Diante disso, esta unidade entende que não se mostra necessária a abertura de contraditório em relação à Avaliação da Atuação Governamental, submetendo o presente entendimento à apreciação do Relator, nos termos do art. 26, §§1º e 2º da referida Instrução Normativa.

¹⁶ Vetores referenciais estabelecidos no Anexo II da IN n.º 172/2022 para subsidiar a avaliação objetiva e sistemática das políticas públicas de acordo com as notas obtidas pelo governo em cada uma das áreas.

¹⁷ Hipótese “A”: Ressalva das Contas
Hipótese “B”: Irregularidade das Contas.

¹⁸ Médias gerais das notas obtidas pelos Municípios, na respectiva área, no exercício financeiro de 2024, conforme previsto pelo artigo 21, §4º da IN n.º 172/2022. As médias foram divulgadas pela Nota Técnica n.º 32, de 6 de março de 2025 - CGF.

Encaminhe-se ao Gabinete do Relator, nos termos do artigo 26 da IN n.º 173/2022
Curitiba - PR, 5 de julho de 2025.

Ato emitido por

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Matrícula 515752

Ato revisado e encaminhado por

VALDIR FALCÃO DE CARVALHO
NUNES
SUPERVISOR

Matrícula 521760



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1916/2025

Processo Nº: 119923/25

Data e hora da distribuição: 28/03/2025 14:59:07

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Interessado: GILEADE GABRIEL OSTI, HERALDO TRENTO

Exercício: 2024

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ 77.857.183/0001-90, através de seu Representante Legal GILEADE GABRIEL OSTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.468.559-70, mediante acesso aos serviços de peticionamento eletrônico do TCE/PR, nomeia e constitui como seus(suas) bastante procurador(a):

333.085.609-25 - ANTONIO CARLOS ALVES
617.713.179-49 - ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA

com poderes para praticar atos processuais em nome do outorgante, no processo de nº 119923/25, conforme previsto no Art. 348, §2º do Regimento Interno do TCE/PR.

Para que produza os efeitos legais, a presente procuração é assinada por meio de certificado digital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Anexo I – BALANÇO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO E PATRIMONIAL 2024

1. Informações Gerais

O município de GUAÍRA PR possui natureza jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90 com sua sede na Av. Coronel Otavio Tosta, 126 - Centro, Guaíra - Pr, CEP 85.980-125.

a) Código do Município - 4108809

b) Gentílico - Guairense

c) Prefeito – GILEADE GABRIEL OSTI

d) Aspectos Históricos e Localização

População residente [2024] 32.966 pessoas

População no último censo [2022] 32.097 pessoas

Densidade demográfica [2022] 56,94 hab./km²

Fonte: IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/guaira/panorama>)

2. Administração Direta

Prefeitura Municipal de Guaíra Estado do Paraná é compreendido na administração Direta pelos órgãos sem personalidade jurídica do poder composto por 13 Órgãos Municipais sendo:

A Câmara Municipal e mais 12 órgãos.

Órgão: 2 - Governo Municipal

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

3. Políticas Contábeis

Sistema Informatizado de Contabilidade

A escrituração contábil do Município é feita pelo Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - **NBCASP**, desenvolvido pela Empresa de informática IPM - IPM SISTEMAS LTDA pessoa jurídica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

inscrita sob o CNPJ 01.258.027/0003-03 estabelecida na Rua Duque de Caxias 180 em Rio do Sul Estado de Santa Catarina.

4. As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Guaíra foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As demonstrações contábeis aqui apresentadas foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público bem como observadas as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª Ed., o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP - 2023 e as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPCs, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Foram respeitados os ditames das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93, Alterada pela Resolução CFC nº 1.367, de 29.11.2011 que altera o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93, que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC nº 1.111/ 07, que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC n.º 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC n.º 750/93.

Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontram-se em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015 e suas alterações.

Da Análise dos Índices

4.1 Balanço Orçamentário – (BO)

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela Receita arrecada e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

Em relação às receitas orçamentárias, do total das receitas realizadas em 2024, 12,60% foram provenientes de Receitas Correntes Tributárias; 1,96% de Receitas de Contribuições; 25,03% de Receita Patrimonial; 0,01% de Receita Industrial; 0,33% de Receita de Serviços; 51,45% de Transferências Correntes; 0,95%, de Outras Receitas correntes; 2,71% de Operações de Crédito; 0,29% de Alienação de Bens e 4,66% de Transferências de Capital.

RECEITAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024					
Código	Nome	% Receitas Realizadas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
1000.00.00.00.	Total Receitas Correntes	92,34%	228.158.057,49	261.285.627,73	255.801.921,41
1100.00.00.00.00	Receitas Tributárias	12,60%	36.076.131,94	41.905.587,28	34.917.611,02
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	1,96%	4.234.650,00	5.679.290,55	5.428.863,88
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	25,03%	61.816.497,60	64.780.571,04	69.335.371,83
1400.00.00.00.00	Receitas Agropecuárias	0,00%	0	0	0
1500.00.00.00.00	Receita Industrial	0,01%	16.301,25	16.301,25	29.095,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,33%	445.295,56	445.295,56	921.562,13
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	51,45%	125.153.725,54	148.042.665,78	142.534.512,07
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,95%	415.455,60	415.916,27	2.634.905,48
2000.00.00.00.	Total Receitas de Capital	7,66%	47.345.487,50	91.593.785,21	21.224.119,89
2100.00.00.00.00	Operações de Créditos	2,71%	24.023.500,00	54.024.500,00	7.500.000,00
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	0,29%	1.332.437,50	1.332.437,50	805.999,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	4,66%	21.989.550,00	36.236.847,71	12.918.120,89
7000.00.00.00.00	Receita (Intra-orçamentárias)	0,00%	0	0	0
Total Geral		100,00%	275.503.544,99	352.879.412,94	277.026.041,30
1000.00.00.00.00	(-) Dedução da Receita - Renúncia		0	0	0
1000.00.00.00.00	(-) Dedução da Receita - Desconto		0	0	393.735,55
1000.00.00.00.00	(-) Dedução da Receita - Outros		0	0	0
9000.00.00.00.00	(-) Dedução - FUNDEB		10.796.209,20	10.796.209,20	16.535.482,52
Total das Deduções			10.796.209,20	10.796.209,20	16.929.218,07
Total da Receita Líquida			264.707.335,79	342.083.203,74	260.096.823,23
Percentual arrecadado em comparação ao orçamento Previsão Inicial					98,26%

QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1) Quociente da Execução da Receita

Previsão Inicial	264.707.335,79
Receitas Realizadas	260.096.823,23
% das Receitas Realizadas	98,26%

Esse quociente exprime:

Previsão Inicial	264.707.335,79
Receitas Realizadas	260.096.823,23
Diferença a menor	4.610.512,56

Em análise desse quociente para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 1,0174 proporcionando um déficit de receita arrecadada de 1,74% sendo arrecadado a menos o montante de R\$ 4.610.512,56.

2) Quociente da Execução das Despesas

Despesas Fixadas	257.579.163,25
Despesas Executadas	279.218.921,10
%	108,40

Na interpretação deste quociente pode ser feita da seguinte forma: < 1 = Despesa executada maior que a despesa fixada, representando o quanto da despesa fixada foi utilizado como despesa executada, a diferença representa o superávit orçamentário proveniente do exercício anterior.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Especificação	Valor	%
Despesas Fixadas	257.579.163,25	100,00 %
Despesas Executadas	279.218.921,10	108,40 %
Diferença	21.639.757,85	8,40%

Na análise desse quociente pode ser feita da seguinte forma: < 1 = Despesa executada maior que a despesa fixada, representando o quanto da despesa fixada foi utilizado como despesa executada, a diferença representa o superávit orçamentário proveniente do exercício anterior.

4.2 Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. É um quadro com duas seções: os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo para o exercício seguinte

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	260.096.823,23	Despesa Orçamentária (VI)	279.218.921,10
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.579.688,12	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.922.405,76
Recebimentos Extra orçamentários (III)	64.287.279,93	Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	50.723.645,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	77.237.178,46	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	67.335.997,35
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	405.200.969,74	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	405.200.969,74

QUOCIENTE DO RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	67.335.997,35
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	77.237.178,46
Índice	0,872

Na a análise desse quociente pode ser feita da seguinte forma: < 1 = Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior, constituindo um déficit financeiro, ou seja, a disponibilidade diminuiu 0,128.

4.3 Balanço Patrimonial (BP)

De acordo com o MCASP 9ª Ed., o Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

O Balanço Patrimonial foi elaborado observando na íntegra as orientações da instrução de procedimentos contábeis "IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial", sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

a) Índice de Liquidez Imediata:

Caixa e Equivalentes de Caixa	67.307.056,95
PASSIVO CIRCULANTE	39.491.023,80
Índice	1,704

Quociente > 0, certifica-se suficiência de recursos em caixa e equivalentes de caixa para quitar as obrigações de curto prazo.

Importante destacar, que por se tratar de órgão público, os recursos disponíveis podem possuir vinculações específicas que impeçam o pagamento de quaisquer compromissos. Assim, este índice de liquidez corrente é mais eficaz quando elaborado detalhadamente por fonte de recursos.

b) Índice de Liquidez Corrente

ATIVO CIRCULANTE	83.473.411,51
PASSIVO CIRCULANTE	39.491.023,80
Índice	2,114

Quociente > 0, demonstra que o ativo circulante possui relevante sobra de caixa para quitar as obrigações de curto prazo, ou seja, para cada R\$ 1,00 de passivo, existe R\$ 2,11 de ativo.

c) Índice Limite de Endividamento Geral

ATIVO CIRCULANTE	83.473.411,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE	389.809.811,79
ATIVO TOTAL	473.283.223,30
PASSIVO CIRCULANTE	39.491.023,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.890.795,45
TOTAL DO PASSIVO	63.381.819,25
Índice %	13,39

Quociente < 1 = soma da dívida fundada menor que a soma de todos os ativos.

Numa análise do endividamento do município em seu **Índice de Liquidez Imediata**, observa-se que o ente possui 1,704 vezes a capacidade de cumprir com as obrigações de curto prazo.

A partir da composição do endividamento do **Índice de Liquidez Corrente**, conclui-se que o ente possui 2,114 vezes a capacidade para liquidar as exigibilidades no curto e longo prazo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Já a partir da composição do endividamento do **Índice Limite de Endividamento Geral**, conclui-se que 13,39% compromete exigibilidade do Ativo Total no curto e longo prazo.

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Observa-se que no superávit financeiro apurado no exercício anterior foi de R\$ 46.716.305,52 e o total créditos por superávit financeiro utilizados foram de R\$ 44.049.209,90.

Dentre as possíveis fontes de recursos orçamentários e financeiros foram utilizadas para a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, cuja utilização, de acordo com o art. 43 e respectivos §§ e incisos, da Lei 4.320/64.

Os créditos adicionais suplementares por superávit foram autorizados pela Lei 2323/2023 e 2355/2024 e realizados pelos seguintes Decretos: 33/2024; 36/2024; 44/2024; 49/2024; 63/2024; 71/2024; 101/2024; 141/2024; 160/2024; 178/2024; 192/2024; 211/2024; 228/2024; 265/2024; 266/2024; 273/2024; 282/2024; 289/2024; 306/2024; 307/2024; 313/2024; 323/2024; 337/2024; 344/2024; 351/2024; 365/2024, 374/2024, 392/2024, 393/2024, 394/2024, 400/2024 e 546/2024 que autorizaram tal movimentação.

Resumo por Vínculos		
Tipo: Ordinário		
Vínculo	Descrição Vínculo	Superávit
0	Recursos Ordinário (LIVRES)	8.543.439,48
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	370.531,61
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	440.970,70
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	1.274,94
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	683.822,45
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.225.650,83
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A CF	2.400.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.650.000,00
Total Tipo: Ordinário		24.315.690,01
Tipo: Vinculado		
Vínculo	Descrição Vínculo	Superávit
76	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	412.034,59
78	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	987.100,44
101	101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.136.319,01
102	102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.207,35
107	Salário Educação	415.544,29
132	Repasse PETE - Transporte Escolar	120.825,57
164	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	38.456,83
165	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	111.226,92
166	PAR - Termo de compromisso nº 202300058	69.493,49
167	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	34.336,24
168	Outras Transferências de Recursos do FNDE	287.873,75
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	274.759,20
341	REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	25.682,38



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

343	REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	30.117,49
357	Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	67.165,37
358	Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	8.848,69
365	ANDI - Atenção Nutricional a Desnutrição Infantil	13.843,34
366	SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência - Microrregional do SUS	16.608,33
373	Res. 190/2020 - SESA - Inc. Financ. p/Enfrentamento da Dengue.	2.057,25
375	SESA - Resolução 631/2020 - Aquisição de Equip. p/ Atenção Primária (raio X e outros)	15.429,94
377	SESA - Resolução 596/2020 - Transporte Sanitário (ambulância tipo A)	32.154,13
379	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	255,92
380	Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC	12.905,38
381	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB	7.697,43
385	SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - SA	40.661,49
386	SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	34.809,09
389	SESA - Aquisição de Ônibus de 42 lugares - TM	27.678,22
391	SESA - Programa Estadual de fortalecimento da vigilância em Saúde - Provigia	88.402,81
393	SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortalecer as ações prevenção do Câncer	2.445,84
395	Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.	38.908,83
396	Bloco de Custeio ASPS - Pessoas com Condições Pós Covid - Portaria GM/MS 377/2022	35.066,30
397	SESA - Resolução 1123/2021 - Incremento Temporário Média Complexibilidade Ambulatorial - MC-A	109.626,50
398	Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pelo Coronavírus - Port. GM/MS 1329/2022	12.077,56
401	Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022	6.189,50
402	Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022	22.208,94
404	Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022	17.175,95
405	Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022	32.652,84
407	Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	242.305,42
408	SESA - Res. 699/2021 - Leitos de Assistência Ventilatória de Emergência.	1.138,43
409	SESA - Resolução 775/2022 - Média complexidade Ambulatorial - MCA	299.196,65
410	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Repasse Estadual	3.833,97
412	SESA - Resolução 860/2022 - Equipamentos p/ Unidades de Atenção Primária	62.937,82
413	Bloco de Custeio - Estadual	1.376.598,47
414	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	353.539,62
415	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	1.486.654,11
416	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	83.173,63
418	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	103.008,64
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.485.265,13
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciárias	945.000,00
559	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	86.983,91
560	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	95.998,96
616	SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	110,21
621	Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	180.847,34
806	CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	350,21
850	REPASSE RECURSOS FIA GOV PR	783,00
869	Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	2.814,11
871	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	172.424,87
883	Convênio Itaipu nº 4108809/2023	2.294.725,45
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.773,52
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	31.166,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.244,81
940	Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	62.905,27



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

941	CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.	1.144,43
942	CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	96.954,17
943	FIA-SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.220,83
944	SEMAS - Deliberação 56 - Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica - Covid-19	5.244,54
945	MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi - Emenda Flávio Arns	3.624,39
947	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	37.496,63
948	SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	10.915,77
949	SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILP	1.262,52
950	CEDCA - Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.	26.275,52
951	PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.	2.134,16
952	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual	80.115,00
953	Bloco de Investimentos (SUAS) - Rec. Federal	180.000,00
954	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA	70.619,00
965	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	22.319,94
967	CEDCA - Programa crescer em Família	190,32
968	FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.807,93
995	Conv. 081/2016 - FIA/PR	3.559,94
997	Conv. 021/2018 - IFP-V - Incentivo Família Paranaense V	4.282,05
998	Conv 107/2017 - CEDCA / PR	1.001,47
10802	Conv. 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vítimas de Violência.	208,92
10804	Cessão Onerosa - Pré-sal - Lei nº 13.885/2019	720.574,64
10813	FEAS-PR - Resolução Ad Referendum 04/2020 - Incentivo Benefício Eventual COVID-19.	406,14
10814	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	649,00
10815	Apoio Financeiro aos Municípios para enfrentamento da COVID-19 - AFM	129.968,32
10816	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	11.095,15
10818	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 Min. Cidadania - Aquisição de EPI's	1.703,21
10819	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 Min. Cidadania - Aquisição de Alimentos	2.068,05
10820	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temp. Ações Combate a Covid-19	2.964,78
10821	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Incremento Temp. Ações de Combate a Covid-19.	9.959,82
10822	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Covid-19 Acolhimento.	12.461,76
10826	Prestação Pecuniária prov. do Poder Judiciário para o Covid-19 - SESA - Resolução 705/2020	1.486,46
10828	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	65.392,75
10834	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	32.180,23
10835	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	1.531,81
10837	M. SAÚDE Portaria 2994/2020 Incentivo Temporário Atenção Primária às Pessoas c/ Obesidade, Diabetes (COVID-19)	14.587,60
10838	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimentos) Coronavírus (Covid-19)	422,07
10839	Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON - Convênio Itaipu nº 4500059640	4.168.260,40
10840	CEDCA-PR - Deliberação nº 089/2019	14.699,40
10841	CEDCA-PR - Deliberação nº 084/2019	5.025,56
10842	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	14.078,46
Total Tipo: Vinculado		19.733.519,89
Total Geral		44.049.209,90

Neste quadro abaixo percebe-se que 04 recursos com valores expressivos que foram utilizados no decorrer do exercício de 2024.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A CF	2.400.000,00
10839	Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON - Convênio Itaipu nº 4500059640	4.168.260,40
0	Recursos Ordinário (LIVRES)	8.543.439,48
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.225.650,83

EXCESSO ARRECADAÇÃO

O total da suplementação por excesso de arrecadação foram efetuados conforme do artigo 43 da Lei 4320/64 tendo como Créditos por excesso de arrecadação o montante de R\$ 47.375.867,95.

Os créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação foram realizados conforme autorizados pelas Leis: 2347/2024; 2350/2024; 2352/2024; 2323/2023; 2357/2024; 2359/2024; 2360/2024, 2364/2024 e 2365/2024 e realizados pelos seguintes Decretos: 139/2024; 167/2024; 177/2024; 229/2024; 264/2024; 274/2024; 275/2024; 276/2024; 284/2024; 312/2024; 345/2024; 347/2024; 395/2024 e 547/2024.

Resumo por Vínculos		
Tipo: Ordinário		
Vínculo	Descrição Vínculo	Excesso
0	Recursos Ordinário (LIVRES)	13.245.850,51
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	664.219,62
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.103.473,59
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.654.743,01
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.348.942,73
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A CF	1.444.640,55
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.769.338,72
Total Tipo: Ordinário		23.231.208,73
Tipo: Vinculado		
Vínculo	Descrição Vínculo	Excesso
101	101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.674.000,00
102	102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.640.228,16
168	Outras Transferências de Recursos do FNDE	295.183,77
169	Construção Creche e Escola de Educação Infantil CMEI Lourival José de Carvalho.	5.946.400,98
170	PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713	470.029,50
377	SESA - Resolução 596/2020 - Transporte Sanitário (ambulância tipo A)	959,65
386	SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	1.151,91
389	SESA - Aquisição de Ônibus de 42 lugares - TM	813,16
395	Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.	1.143,11
408	SESA - Res. 699/2021 - Leitos de Assistência Ventilatória de Emergência.	341,98
413	Bloco de Custeio - Estadual	457.133,40
415	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	2.047.780,00
416	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	529.000,00
420	Transformação Digital no SUS	38.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.203.400,58
559	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	6.942,85
560	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.482,83
563	Programa Paraná Eventos	151.000,00
564	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	261.358,27
565	SECID - Convênio Paraná Cidade nº 29/2024.	209.446,22
566	SECID - Convênio Construção de Infraestrutura Urbana - Lazer nº 333/2024	201.000,00
567	SECID - Aquisição de Equip. p/Playground - Convênio nº 456/2024	201.000,00
568	IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III	3.690.442,34



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

621	Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	1.000,00
869	Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	160,94
878	Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri	1.699.350,73
884	MTUR - Convênio Urbanização da Orla do Rio Paraná - Contrato de Repasse 964534/2024	695.282,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.631,00
944	SEMAS - Deliberação 56 - Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica - Covid-19	341,56
945	MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi - Emenda Flávio Arns	221,03
947	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	77.273,39
949	SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILP	556,52
952	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual	100.000,00
954	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA	64.000,00
957	Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio	1.305.792,16
965	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	1.315,97
997	Conv. 021/2018 - IFP-V - Incentivo Família Paranaense V	184,00
10814	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	317,60
10815	Apoio Financeiro aos Municípios para enfrentamento da COVID-19 - AFM	8.018,46
10816	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	386,23
10818	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 Min. Cidadania - Aquisição de EPI's	343,09
10819	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 Min. Cidadania - Aquisição de Alimentos	134,69
10820	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temp. Ações Combate a Covid-19	81,87
10821	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Incremento Temp. Ações de Combate a Covid-19.	920,33
10822	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Covid-19 Acolhimento.	1.109,34
10826	Prestação Pecuniária prov. do Poder Judiciário para o Covid-19 - SESA - Resolução 705/2020	194,30
10828	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	2.351,08
10834	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	853,30
10835	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	99,57
10837	M. SAÚDE Portaria 2994/2020 Incentivo Temporário Atenção Primária às Pessoas c/ Obesidade, Diabetes (COVID-19)	603,16
10839	Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON - Convênio Itaipu nº 4500059640	144.898,19
Total Tipo: Vinculado		24.144.659,22
Total Geral		47.375.867,95

Nos recursos do quadro acima os valores mais expressivos são:

303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.654.743,01
568	IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III	3.690.442,34
169	Construção Creche e Escola de Educação Infantil CMEI Lourival José de Carvalho.	5.946.400,98
0	Recursos Ordinário (LIVRES)	13.245.850,51

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

O orçamento do Município sofreu alterações suplementares por anulação de dotação no montante de R\$ 44.088.417,75 autorizados pela Lei Municipal 2323/2023 pelos seguintes Decretos: 77/2024; 102/2024; 140/2024; 161/2024; 174/2024; 193/2024; 210/2024; 230/2024; 263/2024; 283/2024; 287/2024; 308/2024; 311/2024; 324/2024; 338/2024; 343/2024; 352/2024; 364/2024; 373/2024; 379/2024; 391/2024; 401/2024; 444/2024, 524/2024, 538/2024 e 545/2024.

Resumo por Vínculos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Tipo: Ordinário		
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação
0	Recursos Ordinário (LIVRES)	11.345.400,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	138.000,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	401.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.165.000,00
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	13.866.198,28
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A CF	302.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	650.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	818.000,00
Total Tipo: Ordinário		31.685.598,28
Tipo: Vinculado		
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação
101	101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.803.000,00
102	102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.408.000,00
132	Repasse PETE - Transporte Escolar	350.000,00
164	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00
381	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB	1.000,00
401	Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022	1.000,00
404	Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022	1.000,00
407	Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	209.224,92
415	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	200.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.608.200,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciárias	40.000,00
563	Programa Paraná Eventos	48.000,00
621	Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	3.546.677,19
875	Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas	7.256,40
876	Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroescavadeira e Caminhão	882,96
940	Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	19.000,00
946	MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	25.478,00
10803	Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	130.000,00
10842	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	3.100,00
Total Tipo: Vinculado		12.402.819,47
Total Geral		44.088.417,75

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À SAÚDE; EDUCAÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL

Gastos Mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

No exercício de 2024 de acordo com art. 77, inciso 1º. do ADCT, o Município deveria aplicar pelo menos 15% das receitas de impostos em ações e serviços públicos de Saúde.

Conforme demonstrativo do Controle de Gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde numa Análise da Gestão Fiscal - 2º Semestre de 2024 o Município aplicou em Serviços Públicos de Saúde (ASPS) no exercício, o montante de R\$ 30.590.472,15 que equivale 27,83% das Receita de impostos líquidos e transferências constitucionais e legais que somou R\$ 109.919.444,87.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Gastos mínimos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

De acordo com o Demonstrativo com Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino numa Análise da Gestão Fiscal - 2º Semestre de 2024, o Município aplicou R\$ 30.142.548,49 o que equivale a 26,28% das Receita de impostos líquidos e transferências constitucionais e legais que somou R\$ 114.718.714,66.

Ainda de acordo com o mesmo Demonstrativo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Município aplicou na remuneração dos Profissionais do Magistério R\$ 23.112.186,69, o que equivale a 81,34% dos recursos recebidos do FUNDEB de R\$ 28.412.727,43.

Despesas Liquida Gasto com Pessoal

As Despesas consolidadas com gastos de Pessoal = DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, conforme Anexo I – RGF, somaram no exercício de 2024 o montante de R\$ 89.780.728,64 equivalente a 38,56% da Receita Corrente Liquida Ajustada que foram de R\$ 232.856.046,17, portanto abaixo dos limites de alerta de 48,6%; prudencial de 51,3% e máximo de 54%, assim definido no art. 59 da Lei de responsabilidade Fiscal.

7. Demonstração das Variações Patrimoniais

7.1 Demonstração das Variações Patrimoniais – (DVP)

De acordo com o MCASP 8ª Ed., a Demonstração das Variações Patrimoniais - (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial - (BP) do Exercício.

O Resultado Patrimonial Consolidado no exercício de 2024, apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R\$ 25.947.663,42 e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido.

Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	279.225.441,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	253.277.777,79
Resultado Patrimonial do Período	25.947.663,42

As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Segue valores apresentados no presente exercício:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	55.993.750,86
Desincorporação de passivo	3.158.709,02
Incorporação de passivo	7.500.000,00
Desincorporação de ativo	0,00

O total das variações patrimoniais diminutivas representou 90,71% do total das variações aumentativas, o que levou a um resultado patrimonial positivo correspondente a 9,29% do total das variações patrimoniais aumentativas.

CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foi elaborado com o objetivo de apresentar informações que retratam o contexto da gestão municipal, evidenciando a situação patrimonial do Município e as respectivas consolidações, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2024.

Guaira-PR, 06 de março de 2025.

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 046.698/O-8 PR
Decreto 116/2019.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MODELO C - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Entidade: MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Representante legal: Heraldo Trento

Responsável técnico: Roberto Aires de Oliveira

Exercício: 2025 – Ano Calendário 2024

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo vínculo	Data Início	Data Fim
048.468.559-70	Gileade Gabriel Osti	Representante Legal	Agente Político	01/01/2025	31/12/2028
617.713.179-49	Roberto Aires de Oliveira	Contador	Efetivo	01/04/2020	31/12/2025
333.085.609-25	Antônio Carlos Alves	Técnico Contábil	Comissionado	01/01/2021	31/12/2025
086.408.679-25	William Grecco	Resp. Tesouraria	Efetivo	16/09/2022	31/12/2025
431.760.899-53	Flávio Augusto Queiroz Varolo	Controle Interno	Efetivo	01/04/2023	31/12/2025
936.845.840-53	João Fernando Pinto Grecillo	Procurador	Comissionado	01/01/2022	31/12/2025
010.939.989-70	Pietran Sérgio Darolt	Pregoeiro	Comissionado	02/01/2025	31/12/2025

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

- referidos canais;
- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Guaíra-PR., 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito



Estado do Paraná **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I da Nota Técnica nº16/2022, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Flávio Augusto de Queiroz Varolo, na qualidade de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Guaíra – PR, referente ao exercício de 2024.

Guaíra – PR, 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL
OSTI:04846855970

Assinado de forma digital por
GILEADE GABRIEL
OSTI:04846855970
Dados: 2025.03.28 11:02:55 -03'00'

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Guaíra Pr., 07 de março de 2025

OF/GP/NR/091/2025

Assunto: prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024.
Registrado no memorando online sob nº 998/2021.

Senhor Presidente

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 77.857.183/0001-90, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024. Consórcios Intermunicipais filiados no período das contas:

CNPJ	Razão Social
73.449.977/0001-64	CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná
17.420.047/0001-07	CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste
00.678.603/0001-47	CORIPA – Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência
03.273.207/0001-28	Consórcio de Intergestores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Paraná

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Ao Senhor
IVENS LINHARES

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba- Pr



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 119923/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 119923/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Gestor atual: **GILEADE GABRIEL OSTI**

Gestor das Contas: **HERALDO TRENTO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Oficio_091_2025_Tribunal_de_Contas_Paran)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (06_DECLARACAO_CIENCIA_CCI_2024_pdfA...
- Termo de confirmação de informações cadastrais
- Outros Documentos (Notas explicativas PCA 2025 - EXERCICIO)
- Procuração

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ 77.857.183/0001-90, através do(a) Representante Legal **GILEADE GABRIEL OSTI**, CPF 048.468.559-70

Curitiba, 28 de março de 2025 14:58:26



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Gestor atual: **GILEADE GABRIEL OSTI**

Gestor das Contas: **HERALDO TRENTO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Oficio_091_2025_Tribunal_de_Contas_Paran)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (06_DECLARACAO_CIENCIA_CCI_2024_pdfA...
- Termo de confirmação de informações cadastrais
- Outros Documentos (Notas explicativas PCA 2025 - EXERCICIO)
- Procuração

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ 77.857.183/0001-90, através do(a) Representante Legal GILEADE GABRIEL OSTI, CPF 048.468.559-70**

Curitiba, 28 de março de 2025 14:57:57